



CONCORRÊNCIA PÚBLICA

C.P. N° 040/2021

EDITAL N° 043/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição n° 7382/2021.

Local, dia e hora para recebimento das propostas: Departamento de Contratos e Licitações; Setor de Protocolo; até às 09:00 horas do dia 25/02/2022.

Solicitação de Materiais / Serviços -

Requisição Responsável Data
07382/21 BRUNO HENRIQUE SEVERINO 21/12/2021

Descrição

EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sector Solicitante SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Centro de Custo 87 MIT - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Placa

Observação

LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL.
LOCAL: RUA CARVALHO DE BARROS - BAIRRO WILLIAMS - GARÇA/SP
RECURSO - CONVÊNIO ESTADUAL E TESOURO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto	Observação			
1	069.005.037	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	UN	1,00	0,00	0,00
2	070.007.780	CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (CONTRA- PARTIDA)	SER	1,00	0,00	0,00
Total da Solicitação:						0,00


Secretário Requisitante
Bruno Henrique Severino
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Setor de Compras

Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

LICITAÇÃO:
(Remanescente de Obra)

OBRA :

OBRA: Execução de Reforma e Revitalização do Bosque Municipal

LOCAL :

LOCAL: Rua Carvalho de Barros – Bairro Williams – Garça/SP
PROPR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Dezembro 2.021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GARÇA

Departamento de Convênios

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OBRA : Execução de Reforma e Revitalização do Bosque Municipal

LOCAL: Rua Carvalho de Barros – Bairro Williams – Garça/SP

- 1 – Obedecer às especificações conforme: projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e critérios de medição dos insumos.
- 2 – Placa na obra fixada especificando o serviço (2,00 x 3,00) conforme padrão do Governo do Estado de São Paulo.
- 3 – O prazo para execução da obra deverá ser 180 (Cento e oitenta dias).
- 4 – As medições serão efetuadas pelo Departamento Municipal de Obras após a emissão da ordem de serviço e conforme cronograma.
- 5 – A Empresa vencedora deverá apresentar matrícula da obra C.N.O. antes da medição, sem a qual não será liberada e após a finalização apresentar a C.N.D.
- 6 – Em cada medição a empresa é obrigada a emitir declaração atestando a qualidade de execução da obra e que os serviços executados e materiais empregados estão em conformidade com planilha, projetos, contrato, normas, legislações e manuais da Secretaria de Turismo, informando a porcentagem executada da obra, sem a qual não haverá liberação de pagamento. Para o recebimento definitivo da obra a empresa contratada deverá emitir laudo conclusivo atestando a qualidade de execução da obra e que os serviços executados e materiais empregados estão em conformidade com planilha, projetos, contrato, normas, legislações e manuais da Secretaria de Turismo informando a porcentagem executada da obra, fornecendo também a respectiva C.N.D.
- 7 – Apresentar com a proposta cronograma físico-financeiro e orçamento detalhado dos serviços a serem executados com materiais de 1ª qualidade. Todos os serviços executados devem ser completos, os aqui descritos e os não descritos, para a perfeita funcionalidade da obra. Qualquer solicitação do órgão de fiscalização da DADETUR/CPOS deverá ser atendida pela empresa.
- 8 – A empresa deverá apresentar a composição do BDI proposto.
- 9 – As dúvidas serão sanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
- 10 – Limpeza geral do local após o término da obra.
- 11 – Vincular ART ou RRT de responsabilidade técnica pela execução da obra, apresentando ao Departamento de Licitação, antes da assinatura do contrato, sem a qual não haverá liberação de medição.
- 12 – A empresa fica obrigada a fornecer, quando solicitado por esta Prefeitura, memorial de cálculo, as-built, projetos planialtimétricos, ensaios, declarações, assinado pelo responsável técnico da empresa, com as devidas ART's recolhidas quando solicitadas, das devidas medições realizadas.
- 13 – Os serviços executados devem estar de acordo com o contrato.
- 14 – Os serviços conveniados executados serão liberados após sua efetiva execução e em etapas, conforme porcentagens propostas no cronograma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Departamento de Convênios

15 – Na emissão das notas fiscais devem ser inseridas a identificação do objeto do convenio e numero do convenio, referenciando as medições.

16 - Os equipamentos de segurança do tipo: capacete, botas, crachá de identificação, redes, tapumes, óculos, sinalização, etc, sempre de acordo com as normas de segurança determinadas por lei. Esses equipamentos são obrigatórios para a execução dos serviços. No caso do descumprimento do uso desses equipamentos, a prefeitura cobrará uma multa de 1(um)% do valor do contrato e aditamento, sempre que ficar constatada a irregularidade.

17 – Vistoriar o local da obra para que não fiquem dúvidas na elaboração da proposta de cada empresa.

A vistoria no local, esta liberada as empresas concorrentes em horário comercial (das 8:00h às 11:00h).

Ficará um profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano à disposição para acompanhamento.

A construtora deverá apresentar um termo de que a empresa efetuou vistoria no local, com papel timbrado da empresa.

18 – É obrigatório à utilização de caderneta de obras no local.

19 – É obrigatório, no mínimo de uma visita semanal por parte do responsável técnico da empresa contratada juntamente com o técnico da prefeitura municipal de Garça. A multa de 1% pelo não cumprimento dessa exigência incide também neste item.

20 – O valor referente à multa será descontado do valor da medição imediatamente posterior a multa.

21 – Totalizando 10 (dez) multas, o contrato será cancelado, com todas as despesas por conta da contratada, que deverá retirar-se imediatamente do canteiro de obra, para que outra empresa ou a própria prefeitura municipal de Garça termine a mesma.

22– A Secretaria Municipal de Obras, fará a fiscalização e aplicará as multas, quando necessário.

23 – A pasta para licitação (arquivos eletrônicos), contem os seguintes elementos técnicos: Projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e exigências técnicas, além dos demais documentos apresentados pela comissão de licitação.

Garça, 16 de Dezembro de 2.021.

João Carlos dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Departamento de Convenios

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Execução de reforma e revitalização do bosque municipal

- **** SERVIÇOS PRELIMINARES PARA TODA A OBRA ****:
(Reforma e Ampliação)

- **Abrigo provisório e placa na obra**:

O abrigo provisório para guardar os materiais e ferramentas, será em container metálico. A limpeza da obra deverá ser diária até o fim da mesma.

Instalar placa de obra (2,00x3,00)m, conforme padrão PMG, mencionando os serviços a serem executados.

CONSTRUÇÃO E REFORMA

- **DEMOLIÇÕES**:

Demolir paredes, revestimentos, pisos e outros, com bota fora e limpeza do local, nos locais indicados em projeto. Retirar porta de ferro e madeira conforme planilha, entregando o material retirado para a prefeitura. Efetuar bota fora do entulho.

- **PROJETOS, LIMPEZA DO TERRENO E TERRA PLENAGEM**:

- **Projetos**

Executar os projetos das estruturas de concreto armado, elétrico e demais da ampliação.

Fornecer as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), **antes do início das obras de infra-estrutura**. Os projetos deverão ser entregues em duas vias em papel e uma em arquivo eletrônico (CD), gravados em arquivo aberto (extensão dwg) para o fiscal municipal.

Obs. O projeto de infra-estrutura deverá ser executado logo de início, para que as obras tenham início de imediato e posteriormente apresentar o projeto de meso e superestrutura.

- **INFRA-ESTRUTURA**:

- **Escavação manual de valas**

As escavações necessárias à construção da fundação e as que se destinam as obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos.

Desde que atendidas às condições retrocitadas, as escavações provisórias, de até 1,50 metros, não necessitam de cuidados especiais.

Ao iniciar a escavação, deverá ser feita a pesquisa de interferência, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, ou outro elemento de estrutura existente que estejam na área atingida pela escavação ou próxima à mesma.

Manter livres as grelhas, tampões, tomando-se cuidado para não danificá-los.

O material escavado deverá ser depositado em local apropriado, para posteriormente servir de material de reaterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Departamento de Convenios

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá às prescrições na NBR 6122/1986 (NR-21/1985) e NBR 9061/1995 (NB-942/1985).

Executar o apiloamento de fundo de vala, com maço de 30 quilos.

- Apiloamento de fundo de valas

Quando a escavação das valas tiver atingido a cota desejada, será feita regularização, limpeza e apiloamento do fundo da vala.

Qualquer excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura, deficiência de escoramento, será de responsabilidade da empresa contratada.

- Estaca diâmetro de 25 cm

Após serem devidamente locadas, deverão ser escavadas mecanicamente, sem causar interferência ou danos na construção existente, com diâmetro mínimo de 25 centímetros e profundidades de acordo com o projeto estrutural.

Será utilizado concreto fck 25MPa, dosado em central, com controle de resistência através de corpos-de-prova.

As estacas deverão ser armadas, com aço CA-50/CA-60 controle A ou B, conforme projeto. Na execução das mesmas, será exigido rigoroso controle volumétrico da concretagem, ou seja, adequada equivalência entre o volume do fuste mais o do bulbo alargado e o volume de concreto lançado e adensado.

No lançamento do concreto, deverá ser utilizado vibradores mecânicos para evitar falhas (bicheiras) da concretagem.

- Blocos e Viga baldrame

Serão executados em concreto armado, utilizando de aço CA-50/CA-60 do tipo A ou B com concreto fck 25MPa, utilizando forma de taboas de madeira.

Seguir projetos estruturais.

- Reaterro compactado de valas

Será utilizada terra proveniente da escavação, isenta de impurezas, para preencher os espaços vazios nas valas, com compactação com maço de 30 Kg.

- Alvenaria de embasamento

Será executado com tijolos comuns de barro maciço, assentados com massa traço 1:3, com espessura sem revestimento de 1 tijolo (20 cm).

- Impermeabilização

Serão aplicadas, duas demãos de tintura betuminosa, sobre massa de cimento, areia e hidrófugo, em toda superfície da alvenaria de embasamento.

- SUPERESTRUTURA:

- Colunas, vigas, vergas, laje, etc.

Serão executados em concreto fck 25MPa, após executados todos os cálculos necessários para boa estabilidade da estrutura, incluindo formas e escoramentos.

A laje será pré-fabricada unidirecional, com vigotas protendidas ou treliçadas, com malha de distribuição e executada de acordo com orientação do fabricante e capa em concreto fck 25 Mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Departamento de Convênios

- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

- Alvenaria

Executar alvenaria de blocos cerâmicos, assentados com argamassa mista traço 1:2:8, juntas de 12mm de espessura e paredes com espessura sem revestimento conforme Projeto.

- Chapisco

As superfícies de paredes e lajes serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco. Esta operação terá de ser executada com o emprego de esguicho de mangueira.

O CHAPISCO: camada irregular e descontínua – será executado com argamassa de cimento e areia no TRAÇO 1:3.

- Reboco

O Reboco só será iniciado após completa pega de argamassa de alvenarias e chapiscos (2 dias).

O reboco de cada pano só será iniciado depois de embutidas todas as caixas e canalizações que por ele devem passar.

Antes da aplicação do reboco, a superfície será abundantemente molhada com o emprego de esguicho de mangueira.

A argamassa para o reboco de paredes externas e internas é definida pelo seu traço volumétrico 1:2:8 com o emprego de areia fina ou média, entendendo-se como tal areia que passa na peneira de 2.4 mm e fica retidos na de 0.6 mm, com diâmetro máximo de 2.4 mm.

A espessura do reboco será de 20 mm.

- Azulejos

Aplicar azulejo liso branco 20x20cm com argamassa colante, inclusive rejuntamento, conforme indicado no projeto e planilha.

- COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL:

- Cobertura

Executar conforme projetos estruturais.

- Drenagem Pluvial

Prever a execução de caixas de alvenaria com tijolos comuns e barro, sobre base de concreto, revestidas com massa de cimento e areia 1:3, interna e externamente; grelha e porta grelha metálica, padrão pesado, conforme projeto e ou planilha orçamentária.

Instalar tubo de PVC rígido, junta elástica, incluindo conexões, abertura e fechamento de valas, conforme projeto e ou planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Departamento de Convenios

- PISOS:

- Pisos externos

Aplicar concreto, desempenado manual, acabamento rústico antiderrapante; no local de drenagem inclinação para as caixas coletoras da drenagem pluvial, que devera estar concluída nessa fase.

- Piso e rodapés em cerâmica

Assentar cerâmica esmaltada, antiderrapante, pei-4, cor clara, 35x35 cm, de primeira qualidade, com massa colante própria, inclusive rodapé cerâmico.

- ESQUADRIAS E VIDROS:

- Metálicas

As esquadrias metálicas de vitrôs basculantes deverão acompanhar o desenho e materiais das esquadrias conforme projeto.

As portas deverão ser executadas conforme projeto e planilha com seus respectivos materiais e de boa qualidade.

Portão conforme projeto e planilha.

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com o projeto.

Levando em conta a particular vulnerabilidade das serralherias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, cuidados especiais deverão ser tomados pelo calafetador, utilizando material que lhe assegure plasticidade permanente.

O material a ser utilizado deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação e as esquadrias só poderão ser assentadas após aprovação do fiscal municipal.

Os perfis e as chapas empregadas na confecção das esquadrias serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

- Vidros

Vidros com espessura de 3 mm, instalados em caixilhos metálicos, com massa própria, obedecendo ao projeto arquitetônico.

- PINTURA:

Barra impermeável interno, em esmalte sintético sobre base preparada.

As paredes internas, externas e lajes, nos locais apropriados receberão pintura em látex acrílico sobre base preparada com selador acrílico.

Deverão ser utilizados materiais de primeira linha.

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados conforme instruções do fabricante da tinta.

As tintas serão aplicadas sobre substrato, isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorências e materiais soltos.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo antes de receber pintura de esmalte, sendo aplicadas duas demãos ou quantas forem necessárias para se obter um acabamento perfeito.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando de 10°C à 35°C.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Departamento de Convênios

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água nas superfícies da base e ocorrência de ventos fortes.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimientos, e somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Antes da execução de qualquer pintura, esta será submetida à "FISCALIZAÇÃO". A amostra (0,50 x 1,00) m deverá ser apresentada.

Em pintura sobre superfícies novas de madeira é recomendável o seguinte processo: lixar, aplicar uma demão de fundo sintético nivelador, aplicar massa à base de óleo internamente, novo lixamento com eliminação do pó e aplicar uma demão do fundo sintético nivelador e pintura.

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Instalar as luminárias, caixas de distribuição, interruptores, tomadas, arandelas e demais, conforme planilha orçamentária.

Executar todas as instalações elétricas necessárias, conforme projeto e planilha, incluindo caixa de distribuição, disjuntores, fios, cabos, conduletes, etc..., completo, obedecendo às normas da ABNT e CPFL.

- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Executar a remoção de toda tubulação de água e esgoto em banheiros que serão reformados. Os aparelhos sanitários serão em louça branca de primeira qualidade, as bancadas conforme planilha.

Os registros de parede, torneiras para lavatório, válvulas, sifões, engates, válvula de descarga, grelhas de ralo, etc..., serão em metal cromado de primeira qualidade.

Executar todas as instalações hidráulicas e sanitárias necessárias para instalar todos os itens constantes na planilha orçamentária, inclusive interligação à rede pública, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários, completo.

Reutilizar os vasos sanitários que serão removidos e providenciar os vasos para pessoas portadoras de necessidades especiais. Incluir os acessórios como barras de apoios e tampos para os vasos.

As instalações deverão seguir os preceitos nas normas da ABNT e SAAE.

- SERVIÇOS FINAIS:

Limpeza geral da obra:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo totalmente limpos e varridos todos os excessos.

Nos pisos utilizar produtos adequados, não sendo permitido o uso de soda cáustica, devendo-se fazer a última lavagem com água.

O ácido muriático deverá ser usado na dosagem máxima de 1:6 e com acompanhamento do fiscal municipal.

Os vidros deverão ser limpos com sabão neutro e água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Departamento de Convenios

=====

- VERIFICAÇÃO FINAL:

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

***** PRECAUÇÕES *****

Todos os serviços que serão executados em desacordo com o horário comercial de funcionamento da prefeitura, só serão realizados com expressa autorização da fiscalização municipal; caso ao contrario, acarretara multas e demolições dos serviços executados sem ônus ao município.

É obrigatória a utilização de equipamentos e técnicas de segurança determinadas por Lei.

Executar o fechamento da obra para preservar a integridade física dos munícipes e transeuntes.

Garça, 16 de Dezembro de 2.021

João Carlos dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Planilha Remanescente de Obra

Obra: Execução de reforma e revitalização do Bosque Municipal - Convênio n° 295/2019

Local: Rua Carvalho de Barros - Bairro Willians - Garça/SP

Base CDHU n° 184 (Desonerado) - SINAPI Novembro/2021 (Desonerado)

Data: 16/12/2021

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unid.xmês	1,00	574,37	574,37
2			GUARITA				
2.3			ALVENARIA				
2.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	12,60	67,09	845,33
2.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	6,45	45,16	291,28
2.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	85,58	12,30	1.052,63
2.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	7,72	13,73	106,00
2.4			COBERTURA				
2.4.1	CPOS	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	28,77	4,24	121,98
2.4.2	CPOS	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	28,77	3,94	113,35
2.4.3	CPOS	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 1,00 m	m	10,60	219,07	2.322,14
2.4.4	CPOS	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	6,77	138,61	938,39
2.5			ESQUADRIAS				
2.5.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (caixa d'água)	m²	0,36	563,53	202,87
2.6			ELETRICO				
2.6.1			Luminárias				
2.6.1.1	CPOS	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	unid	1,00	143,23	143,23
2.6.1.2	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	2,00	9,41	18,82
2.6.2			Eletroduto				
2.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81



2.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
2.6.3			Medida e Distribuição				
2.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
2.6.3.2	CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	414,34	414,34
2.6.3.3	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	580,06	580,06
2.6.4			Entrada de Serviço				
2.6.4.1	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
2.6.4.2	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
2.6.4.3	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
2.6.5			Modulos e Acabamentos				
2.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 teca simples e placa	cj	2,00	20,94	41,88
2.6.5.2	CPOS	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	31,59	63,18
2.6.5.3	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	22,46	134,76
2.6.6			Cabo Unipolar				
2.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	3,03	75,75
2.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	30,00	21,50	645,00
2.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	60,00	4,56	273,60
2.6.7			Dispositivo Proteção				
2.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	2,00	29,32	58,64
2.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
2.6.7.3	CPOS(177)	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
2.7			HIDRAULICO				
2.7.1			Alimentação				
2.7.1.1	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
2.7.1.2	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,89	46,58	88,04
2.7.2			Esgoto				
2.7.2.2	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
2.7.2.3	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	unid	1,00	40,89	40,89
2.7.2.4	CPOS	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	unid	1,00	6,50	6,50
2.7.3			Pluvial				
2.7.3.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	93,92	93,92
2.7.3.2	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	68,47	68,47
2.7.3.3	CPOS	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,17	44,67	275,61
2.7.4			Agua Fria				
2.7.4.1	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	250,53	250,53
2.7.4.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	1,00	41,96	41,96
2.7.4.3	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	unid	1,00	632,15	632,15

2.7.4.4	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	1,00	82,77	82,77
2.7.4.5	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	41,94	41,94
2.7.4.6	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	1,00	239,69	239,69
2.7.4.7	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	1,00	43,39	43,39
2.7.4.11	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	unid	1,00	12,48	12,48
3			REFORMA BANHEIRO				
3.2			CONSTRUÇÃO BANHEIRO PNE				
3.2.3			ALVENARIA				
3.2.3.5	CPOS	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,18	685,45	126,43
3.2.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	20,51	67,09	1.376,08
3.2.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	3,69	45,16	166,60
3.2.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	21,67	12,30	266,57
3.2.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	3,69	13,73	50,65
3.2.4			COBERTURA				
	CPOS	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	m²	4,28	10,88	46,57
3.2.5			ESQUADRIA				
3.2.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES	m²	1,68	563,53	946,73
3.2.5.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	0,66	995,79	657,22
3.2.6			ELETRICO				
3.2.6.1			Luminária e Acessórios				
3.2.6.1.1	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	7,00	9,41	65,87
3.2.6.2			Eletroduto				
3.2.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81
3.2.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
3.2.6.2.3	CPOS	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	unid	8,00	12,36	98,88
3.2.6.2.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	11,29	67,74
3.2.6.3			Medição e Distribuição				
3.2.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
3.2.6.3.2	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A	unid	1,00	580,06	580,06
3.2.6.4			Entrada de Serviço				
3.2.6.4.1	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção - terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86



3.2.6.4.2	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	unid	1,00	146,28	146,28
3.2.6.4.3	CPOS	69.20.040	Isolador rodiana porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
3.2.6.4.4	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
3.2.6.5			Modulos e Acabamentos				
3.2.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	7,00	20,94	146,58
3.2.6.5.2	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1,00	22,46	22,46
3.2.6.6			Cabo Unipolar				
3.2.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	71,00	3,03	215,13
3.2.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	23,00	21,50	494,50
3.2.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	50,00	4,56	228,00
3.2.6.7			Dispositivo de Proteção				
3.2.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	3,00	29,32	87,96
3.2.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
3.2.6.7.3	CPOS(177)	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
3.2.6.8			SPDA				
3.2.6.8.1	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	4,00	47,37	189,48
3.2.6.8.2	CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	4,00	48,10	192,40
3.2.6.8.3	CPOS	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	8,00	59,11	472,88
3.2.6.8.4	CPOS	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	45,00	88,88	3.999,60
3.2.7			HIDRAULICO				
3.2.7.1			Alimentação				
3.2.7.1.1	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
3.2.7.1.2	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	5,00	25,60	128,00
3.2.7.2			Esgoto				
3.2.7.2.2	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
3.2.7.2.6	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	unid	1,00	40,89	40,89
3.2.7.3			Pluvial				
3.2.7.3.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	93,92	93,92
3.2.7.3.2	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	2,00	68,47	136,94
3.2.7.3.3	CPOS	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,00	44,65	89,30
3.2.7.4			Agua Fria				
3.2.7.4.1	CPOS	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	1,00	1346,45	1.346,45
3.2.7.4.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	2,00	41,96	83,92
3.2.7.4.3	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	632,15	632,15
3.2.7.4.4	CPOS	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	3,10	192,60	597,06
3.2.7.4.5	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	41,94	41,94
3.2.7.4.6	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	1,00	82,77	82,77

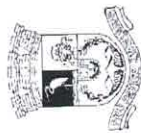
3.2.7.4.7	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	1,00	239,69	239,69
3.2.7.4.8	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	1,00	43,39	43,39
3.2.7.4.9	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	1,00	94,63	94,63
3.2.7.4.10	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	5,50	25,60	140,80
3.2.7.4.11	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,00	46,58	46,58
3.2.7.4.12	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	unid	1,00	12,48	12,48
3.2.7.5			Ventilação				
3.2.7.5.1	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	1,50	39,26	58,89
3.3			REFORMA SANITÁRIO EXISTENTE				
3.3.1			ESQUADRIA				
3.3.1.1	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	0,96	995,79	955,96
3.3.1.2	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	0,96	107,65	103,34
3.3.1.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	3,36	563,53	1.893,46
3.3.2			HIDRÁULICO				
3.3.2.1	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	2,00	250,53	501,06
3.3.2.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	2,00	41,96	83,92
3.3.2.3	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	4,00	261,81	1.047,24
3.3.2.4	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	4,00	82,77	331,08
3.3.2.5	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	2,00	239,69	479,38
3.3.2.6	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	43,39	86,78
3.3.3			ELETRICO				
3.3.3.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2,00	42,27	84,54
3.3.3.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	40,30	80,60



3.3.4		REVESTIMENTO							
3.3.4.1	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	72,61	67,09		4.871,40	
3.3.4.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	12,80	45,16		578,05	
3.3.4.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	48,64	12,30		598,21	
3.3.4.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	13,22	13,73		181,51	
4			CONSTRUÇÃO QUIOSQUE						
4.3			ALVENARIA						
4.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	27,05	67,09		1.814,65	
4.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	12,07	45,16		545,08	
4.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	66,78	12,30		821,34	
4.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	12,16	13,73		166,96	
4.4			COBERTURA						
4.4.1	CPOS	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	64,95	141,25		9.174,19	
4.4.2	CPOS	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	64,95	50,86		3.303,36	
4.4.3	CPOS	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	28,93	23,46		678,70	
4.4.4	CPOS	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	64,95	21,15		1.373,69	
4.5			ESQUADRIA						
4.5.1	SINAPI	74136/3	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	4,00	836,19		3.344,76	
4.5.2	CPOS	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,08	818,14		883,59	
4.5.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	1,92	995,79		1.911,92	
4.5.4	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	1,92	107,65		206,69	
4.6			ELETRICO						
4.6.1			Iluminação						
4.6.1.1	CPOS	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	unid	12,00	143,23		1.718,76	
4.6.2			Eletroduto						
4.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27		42,81	
4.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37		176,22	
4.6.2.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	9,00	11,29		101,61	
4.6.3			Medição e Distribuição						

4.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
4.6.3.2	CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	414,34	414,34
4.6.4			Entrada de Serviço				
4.6.4.1	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	unid	1,00	146,28	146,28
4.6.4.2	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
4.6.4.3	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
4.6.4.4	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
4.6.5			Modulos e Acabamento				
4.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	20,94	41,88
4.6.5.2	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	22,46	179,68
4.6.6			Cabo Unipolar				
4.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	70,00	3,03	212,10
4.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	25,00	21,50	537,50
4.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	80,00	4,56	364,80
4.6.7			Dispositivo Proteção				
4.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	2,00	29,32	58,64
4.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
4.6.7.3	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	1,00	121,45	121,45
4.6.7.4	CPOS(177)	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
4.6.8			SPDA				
4.6.8.1	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	2,00	47,37	94,74
4.6.8.2	CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	2,00	48,10	96,20
4.6.8.3	CPOS	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	3,00	59,11	177,33
4.6.8.4	CPOS	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	45,00	88,88	3.999,60
4.6.8.5	CPOS	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	7,00	14,53	101,71
4.7			HIDRAULICO				
4.7.1			Alimentação				
4.7.1.1	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	1,00	94,63	94,63
4.7.1.2	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
4.7.1.3	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,97	46,58	91,76
4.7.1.4	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	2,00	41,96	83,92
4.7.2			Esgoto				
4.7.2.1	CPOS	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	unid	1,00	527,50	527,50
4.7.2.2	CPOS	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	unid	2,00	470,84	941,68
4.7.2.3	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
4.7.3			Agua Pluvial				
4.7.3.1	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC - blo de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	68,47	68,47

4.7.3.2	CPOS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	4,24	30,18	127,96
4.7.4			Agua Fria				
4.7.4.1	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	2,10	25,60	53,76
4.7.4.2	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2013	unid	2,00	966,09	1.932,18
5			REFORMA DO ANTIGO CORETO				
5.1			EXECUÇÃO				
5.1.1	SINAPI	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	44,04	15,42	679,05
5.1.2	CPOS	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	unid	5,00	602,77	3.013,85
5.1.3	CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	3,36	5,81	19,52
5.1.4	CPOS	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	3,36	79,53	267,22
5.1.5	CPOS	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	80,00	6,69	535,20
5.1.6	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	80,00	35,59	2.847,20
6			CONSTRUÇÃO DE GAZEBO/CARAMANCHÃO				
6.1			EXECUÇÃO				
6.1.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	1,90	4545,16	8.639,92
6.1.2	CPOS	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	unid	2,00	602,77	1.205,54
6.1.3	SINAPI	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	36,02	15,42	555,44
7			ACESSÓRIOS				
7.1			EXECUÇÃO				
7.1.1	CPOS	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	unid	5,00	626,48	3.132,40
7.1.2	CPOS	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	1,50	154,02	231,03
8			TRILHA				
8.1			EXECUÇÃO				
8.1.1	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	unid.	5,00	1085,17	5.425,85
9			REFORMA PASSEIO				
9.2	CPOS	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	m²	587,72	120,36	70.737,98
10			SERVIÇOS FINAIS				
10.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	587,72	10,16	5.971,24
			Total				190.520,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

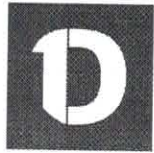
Cronograma Físico-Financeiro

Obra: Execução de reforma e revitalização do Bosque Municipal

Local: Rua Carvalho de Barros - Bairro Willians - Garça/SP

Serviços	A EXECUTAR - NOVA LICITAÇÃO						Total
	1ª Etapa 30 dias	2ª Etapa 30 dias	3ª Etapa 30 dias	4ª Etapa 30 dias	5ª Etapa 30 dias	6ª Etapa 30 dias	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 745,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745,47
GUARITA	100,00% R\$ 19.236,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.236,33
REFORMA BANHEIRO	R\$ 0,00	R\$ 40.092,84	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.092,84
CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.178,80	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.178,80
REFORMA DO ANTIGO CORETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.555,19	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.555,19
CONSTRUÇÃO DE GAZEBO/CARAMANCHÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.499,33	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 13.499,33
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.365,40	100,00%	R\$ 4.365,40
TRILHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.042,21	100,00%	R\$ 7.042,21
REFORMA PASSEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.810,82	R\$ 91.810,82
SERVIÇOS FINAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.750,07	R\$ 7.750,07
Total	R\$ 19.981,81	R\$ 40.092,84	R\$ 53.178,80	R\$ 23.054,52	R\$ 11.407,61	R\$ 99.560,90	R\$ 247.276,48





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D29-5574-3A3F-F4ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 17/01/2022 08:36:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/9D29-5574-3A3F-F4ED>



CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO:	GARÇA
OBJETO:	EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL
PROCESSO:	2263218/2019
CONVÊNIO:	295/2019

BOLETIM Nº.
Boletim CPOS 176 SINAPI (12/2019)

DATA BASE:
Boletim CPOS (Julho/2019) SINAPI (Dezembro/2019)

PRAZO PROPOSTO	INÍCIO: 90 dias da data da assinatura do termo aditivo
	FINAL: 930 dias a partir da data de assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA	TOTAL
			PERÍODO: 930 dias	
			PERÍODO = 570 dias referente ao Convênio + 90 dias para licitação + 180 dias de execução + 90 dias para análise final, aprovos e encerramento	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 3.936,96	R\$ 3.936,96
2	GUARITA	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 27.234,80	R\$ 27.234,80
3	REFORMA BANHEIRO	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 32.562,02	R\$ 32.562,02
4	CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 57.860,64	R\$ 57.860,64
5	REFORMA ANTIGO CORETO	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 5.875,70	R\$ 5.875,70
6	CONSTRUÇÃO DE GAZEBO/CARAMANCHÃO	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 7.221,55	R\$ 7.221,55
7	ACESSÓRIOS	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 1.930,35	R\$ 1.930,35
8	TRILHA	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 3.599,15	R\$ 3.599,15
9	REFORMA PASSEIO	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 60.352,38	R\$ 60.352,38
10	SERVIÇOS FINAIS	%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ 5.689,36	R\$ 5.689,36
RECURSOS ESTADUAIS			R\$ 206.262,92	R\$ 206.262,92
RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 206.262,92	R\$ 206.262,92
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS			100,00%	100,00%

OBSERVAÇÃO

Conforme Decreto nº 64.757 de 24/01/2020:

"... a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

1- até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, em seguida à expedição da Ordem de Início;

2- acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em até duas parcelas, transferindo a última após a

aprovação da prestação de contas atinente à primeira e observado, no que couber, o item 1;

3- nos demais casos, em mais de duas parcelas, conforme estipular o respectivo instrumento, observados os itens 1 e 2."

Garça, 08 de julho de 2021.

Arq. Ricardo de Oliveira Armentano
CAU/SP: A19130-2
Responsável Técnico conforme
Portaria nº 33.214/2020 de 11/08/2020.



Quadro de Cotação - 07382/21

Item Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário		Preço Total		Vencedor(es)	
		Proponente_2010	126.940,90	Proponente_2010	126.940,90	Proponente_7587	126.940,90	Proponente_463	126.940,90	2010	126.940,90
1 069.005.037 CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBR	1	126.940,90	126.940,90	126.940,90	126.940,90					2010	126.940,90
2 070.007.780 CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBR	1	120.335,58	120.335,58	120.335,58	120.335,58					2010	120.335,58
Valor Total da Cotação:										247.276,48	

Relação de Proponentes Participantes

2010 44.518.371/0001-35 MUNICÍPIO DE GARÇA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2010 247.276,48

Aprovado por:

Digitador (a)
Aline Pereira Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Planilha Remanescente de Obra

Obra: Execução de reforma e revitalização do Bosque Municipal - Convênio nº 295/2019

Local: Rua Carvalho de Barros - Bairro Willians - Garça/SP

Base CDHU nº 184 (Desonerado) - SINAPI Novembro/2021 (Desonerado)

Data: 16/12/2021

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unid.xmês	1,00	574,37	574,37
2			GUARITA				
2.3			ALVENARIA				
2.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	12,60	67,09	845,33
2.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	6,45	45,16	291,28
2.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	85,58	12,30	1.052,63
2.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	7,72	13,73	106,00
2.4			COBERTURA				
2.4.1	CPOS	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	28,77	4,24	121,98
2.4.2	CPOS	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	28,77	3,94	113,35
2.4.3	CPOS	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	10,60	219,07	2.322,14
2.4.4	CPOS	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	6,77	138,61	938,39
2.5			ESQUADRIAS				
2.5.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (caixa d'agua)	m²	0,36	563,53	202,87
2.6			ELETRICO				
2.6.1			Luminárias				

2.6.1.1	CPOS	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	unid	1,00	143,23	143,23	143,23
2.6.1.2	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	2,00	9,41	9,41	18,82
2.6.2			Eletroduto					
2.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	14,27	42,81
2.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	29,37	176,22
2.6.3			Medida e Distribuição					
2.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85	282,85
2.6.3.2	CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	414,34	414,34	414,34
2.6.3.3	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	580,06	580,06	580,06
2.6.4			Entrada de Serviço					
2.6.4.1	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86	30,86
2.6.4.2	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	13,79	96,53
2.6.4.3	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1582,13	1.582,13
2.6.5			Modulos e Acabamentos					
2.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	20,94	20,94	41,88
2.6.5.2	CPOS	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	31,59	31,59	63,18
2.6.5.3	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	22,46	22,46	134,76
2.6.6			Cabo Unipolar					
2.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	3,03	3,03	75,75
2.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	30,00	21,50	21,50	645,00
2.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	60,00	4,56	4,56	273,60
2.6.7			Dispositivo Proteção					
2.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	2,00	29,32	29,32	58,64
2.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68	39,68
2.6.7.3	CPOS(177	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iinp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	639,78	1.919,34
2.7			HIDRAULICO					
2.7.1			Alimentação					
2.7.1.1	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	120,88	241,76
2.7.1.2	CPOS	46.01.050	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,89	46,58	46,58	88,04
2.7.2			Esgoto					

2.7.2.2	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37	47,37
2.7.2.3	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	unid	1,00	40,89	40,89	40,89
2.7.2.4	CPOS	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	unid	1,00	6,50	6,50	6,50
2.7.3			Pluvial					
2.7.3.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	93,92	93,92	93,92
2.7.3.2	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	68,47	68,47	68,47
2.7.3.3	CPOS	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,17	44,67	44,67	275,61
2.7.4			Agua Fria					
2.7.4.1	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	250,53	250,53	250,53
2.7.4.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	unid	1,00	41,96	41,96	41,96
2.7.4.3	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	unid	1,00	632,15	632,15	632,15
2.7.4.4	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	1,00	82,77	82,77	82,77
2.7.4.5	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	41,94	41,94	41,94
2.7.4.6	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	1,00	239,69	239,69	239,69
2.7.4.7	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	1,00	43,39	43,39	43,39
2.7.4.11	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	unid	1,00	12,48	12,48	12,48
3			REFORMA BANHEIRO					
3.2			CONSTRUÇÃO BANHEIRO PNE					
3.2.3			ALVENARIA					
3.2.3.5	CPOS	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,18	685,45	685,45	126,43
3.2.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	20,51	67,09	67,09	1.376,08
3.2.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	3,69	45,16	45,16	166,60
3.2.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	21,67	12,30	12,30	266,55
3.2.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	3,69	13,73	13,73	50,63
3.2.4			COBERTURA					
	CPOS	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	4,28	10,88	10,88	46,55
3.2.5			ESQUADRIA					

3.2.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES	m²	1,68	563,53	946,73
3.2.5.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	0,66	995,79	657,22
3.2.6			ELETRICO				
3.2.6.1			Luminária e Acessórios				
3.2.6.1.1	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	7,00	9,41	65,87
3.2.6.2			Eletroduto				
3.2.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81
3.2.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
3.2.6.2.3	CPOS	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	8,00	12,36	98,88
3.2.6.2.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	11,29	67,74
3.2.6.3			Medição e Distribuição				
3.2.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
3.2.6.3.2	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A	unid	1,00	580,06	580,06
3.2.6.4			Entrada de Serviço				
3.2.6.4.1	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
3.2.6.4.2	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	unid	1,00	146,28	146,28
3.2.6.4.3	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
3.2.6.4.4	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
3.2.6.5			Modulos e Acabamentos				
3.2.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	7,00	20,94	146,58
3.2.6.5.2	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1,00	22,46	22,46
3.2.6.6			Cabo Unipolar				
3.2.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	71,00	3,03	215,13
3.2.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	23,00	21,50	494,50
3.2.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	50,00	4,56	228,00
3.2.6.7			Dispositivo de Proteção				
3.2.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	3,00	29,32	87,96
3.2.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
3.2.6.7.3	CPOS(177	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iinp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
3.2.6.8			SPDA				

3.2.6.8.1	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	4,00	47,37	189,48
3.2.6.8.2	CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	4,00	48,10	192,40
3.2.6.8.3	CPOS	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	8,00	59,11	472,88
3.2.6.8.4	CPOS	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	45,00	88,88	3.999,60
3.2.7			HIDRAULICO				
3.2.7.1			Alimentação				
3.2.7.1.1	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
3.2.7.1.2	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	5,00	25,60	128,00
3.2.7.2			Esgoto				
3.2.7.2.2	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
3.2.7.2.6	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	unid	1,00	40,89	40,89
3.2.7.3			Pluvial				
3.2.7.3.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	93,92	93,92
3.2.7.3.2	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	2,00	68,47	136,94
3.2.7.3.3	CPOS	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,00	44,65	89,30
3.2.7.4			Agua Fria				
3.2.7.4.1	CPOS	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	1,00	1346,45	1.346,45
3.2.7.4.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	2,00	41,96	83,92
3.2.7.4.3	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	632,15	632,15
3.2.7.4.4	CPOS	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	3,10	192,60	597,06
3.2.7.4.5	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	41,94	41,94
3.2.7.4.6	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	1,00	82,77	82,77
3.2.7.4.7	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	1,00	239,69	239,69
3.2.7.4.8	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	1,00	43,39	43,39
3.2.7.4.9	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	1,00	94,63	94,63
3.2.7.4.10	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	5,50	25,60	140,80
3.2.7.4.11	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	1,00	46,58	46,58
3.2.7.4.12	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	unid	1,00	12,48	12,48
3.2.7.5			Ventilação				

3.2.7.5.1	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50	m	1,50	39,26	58,89
3.3			REFORMA SANITÁRIO EXISTENTE				
3.3.1			ESQUADRIA				
3.3.1.1	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	0,96	995,79	955,96
3.3.1.2	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	0,96	107,65	103,34
3.3.1.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	3,36	563,53	1.893,46
3.3.2			HIDRÁULICO				
3.3.2.1	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	2,00	250,53	501,06
3.3.2.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	2,00	41,96	83,92
3.3.2.3	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	4,00	261,81	1.047,24
3.3.2.4	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	4,00	82,77	331,08
3.3.2.5	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	2,00	239,69	479,38
3.3.2.6	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	43,39	86,78
3.3.3			ELETRICO				
3.3.3.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	2,00	42,27	84,54
3.3.3.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	40,30	80,60
3.3.4			REVESTIMENTO				
3.3.4.1	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	72,61	67,09	4.871,40
3.3.4.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	12,80	45,16	578,05
3.3.4.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	48,64	12,30	598,21
3.3.4.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	13,22	13,73	181,51
4			CONSTRUÇÃO QUIOSQUE				
4.3			ALVENARIA				

4.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEM' RÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	27,05	67,09	1.814,65
4.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	12,07	45,16	545,08
4.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	66,78	12,30	821,34
4.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	12,16	13,73	166,96
4.4			COBERTURA				
4.4.1	CPOS	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	64,95	141,25	9.174,19
4.4.2	CPOS	16.02.030	Telha de barro tipo romana paulistinha	m	64,95	50,86	3.303,36
4.4.3	CPOS	16.02.230	Verniz em superfície de madeira	m²	28,93	23,46	678,70
4.4.4	CPOS	33.05.330		m²	64,95	21,15	1.373,69
4.5			ESQUADRIA				
4.5.1	SINAPI	74136/3	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	4,00	836,19	3.344,76
4.5.2	CPOS	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,08	818,14	883,59
4.5.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	1,92	995,79	1.911,92
4.5.4	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	1,92	107,65	206,69
4.6			ELETRICO				
4.6.1			Iluminação				
4.6.1.1	CPOS	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	unid	12,00	143,23	1.718,76
4.6.2			Eletroduto				
4.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81
4.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
4.6.2.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	9,00	11,29	101,61
4.6.3			Medição e Distribuição				
4.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
4.6.3.2	CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	414,34	414,34
4.6.4			Entrada de Serviço				
4.6.4.1	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8' x 2,40 m	unid	1,00	146,28	146,28
4.6.4.2	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
4.6.4.3	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53

4.6.4.4	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m		unid	1,00	1382,13	1.382,13
4.6.5			Modulos e Acabamento					
4.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa		cj	2,00	20,94	41,88
4.6.5.2	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa		cj	8,00	22,46	179,68
4.6.6			Cabo Unipolar					
4.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C		m	70,00	3,03	212,10
4.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		m	25,00	21,50	537,50
4.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C		m	80,00	4,56	364,80
4.6.7			Dispositivo Proteção					

4.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	2,00	29,32	39,68	39,68	39,68
4.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00		39,68		
4.6.7.3	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	1,00		121,45		121,45
4.6.7.4	CPOS(177	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iinp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00		639,78		1.919,34
4.6.8			SPDA						
4.6.8.1	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	2,00		47,37		94,74
4.6.8.2	CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	2,00		48,10		96,20
4.6.8.3	CPOS	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	m	3,00		59,11		177,33
4.6.8.4	CPOS	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	m	45,00		88,88		3.999,60
4.6.8.5	CPOS	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	7,00		14,53		101,71
4.7			HIDRAULICO						
4.7.1			Alimentação						
4.7.1.1	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	unid	1,00		94,63		94,63
4.7.1.2	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	unid	2,00		120,88		241,76
4.7.1.3	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	1,97		46,58		91,76
4.7.1.4	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	unid	2,00		41,96		83,92
4.7.2			Esgoto						
4.7.2.1	CPOS	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	unid	1,00		527,50		527,50
4.7.2.2	CPOS	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	unid	2,00		470,84		941,68
4.7.2.3	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00		47,37		47,37
4.7.3			Agua Pluvial						
4.7.3.1	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00		68,47		68,47
4.7.3.2	CPOS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	4,24		30,18		127,96
4.7.4			Agua Fria						
4.7.4.1	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	2,10		25,60		53,76
4.7.4.2	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	unid	2,00		966,09		1.932,18
5			REFORMA DO ANTIGO CORETO						
5.1			EXECUÇÃO						

5.1.1	SINAPI	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	unid	5,00	602,77	3.013,85
5.1.2	CPOS	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	m²	3,36	5,81	19,52
5.1.3	CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	3,36	79,53	267,22
5.1.4	CPOS	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	80,00	6,69	535,20
5.1.5	CPOS	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	80,00	35,59	2.847,20
5.1.6	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo				
6			CONSTRUÇÃO DE GAZEBO/CARAMANCHÃO				
6.1			EXECUÇÃO				
6.1.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	1,90	4545,16	8.639,92
6.1.2	CPOS	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	unid	2,00	602,77	1.205,54
6.1.3	SINAPI	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	m²	36,02	15,42	555,44
7			ACESSÓRIOS				
7.1			EXECUÇÃO				
7.1.1	CPOS	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	unid	5,00	626,48	3.132,40
7.1.2	CPOS	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	1,50	154,02	231,03
8			TRILHA				
8.1			EXECUÇÃO				
8.1.1	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	unid.	5,00	1085,17	5.425,85
9			REFORMA PASSEIO				
9.2	CPOS	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	m²	587,72	120,36	70.737,98
10			SERVIÇOS FINAIS				
10.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	587,72	10,16	5.971,24
			Total				190.520,44
			BDI (29,79%)				56.756,04
			Total Geral dos Serviços				247.276,48

**Prefeitura Municipal de Garça**

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

Exercício: 2021

2022: Ficha nº 678
de 6/10/21

em : 23/12/2021 15:01

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 18757**Ficha Nº : **640** Processo Nº :

Unidade : 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional : 23.695.0014.1019.0001 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - MIT

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 07382/21 responsável pela Cotação: BRUNO HENRIQUE SEVERINO

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00

Data Histórico

21/12/2021 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 07382/21

VALOR DA RESERVA	100,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	100,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.845,71

**Prefeitura Municipal de Garça**

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44518371/0001-35

Exercício: 2021

2022: Ficha nº: 234
dezembro 91

em : 23/12/2021 15:01

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 18758**Ficha Nº : **641**

Processo Nº :

Unidade : 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional : 23.695.0014.1019.0001 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - MIT

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 100 140 Fonte Recurso: 0 0200

Cotação: 07382/21 Responsável pela Cotação: BRUNO HENRIQUE SEVERINO

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
206.263,00	0,00	-45.000,00	33.595,29	127.667,71

Data Histórico

21/12/2021 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 07382/21

VALOR DA RESERVA **100,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 100,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 626,81



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos

Rua Carlos Gomes n.º 190 – Centro – 17400-000 - Garça (SP) – Fone 14-3407-6615

e-mail: suprimentos@garca.sp.gov.br

FICHA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

VALOR ESTIMADO: 247.276,48

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL – CONVENIO ESTADUAL E TESOURO, CONFORME REQUISIÇÃO 7382/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL – CONVENIO ESTADUAL E TESOURO, CONFORME REQUISIÇÃO 7382/2021

GARÇA 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ALINE DIAS CAVALCANTI

Depto. Suprimentos

Departamento de Contabilidade

Dotações para reserva

Dotação para aquisição -----

R\$ 247.276,48

Data-----/-----/2021

RAMON AGUILLAR

DIRETOR DEPTO CONTABILIDADE

AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

DATA-----/-----/-----

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MEMORANDO Nº 27.470/2021



Memorando 27.470/2021

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de Garça
Estado de São Paulo

Aline C. **DS**

Para

SFPF - Secretari...

CC

CO - Coordenadoria de Orçamento

DPO - Departamento de Planejamento Orçamentário

DCL - Departamento de Contratos e Licitações

SGA - Secretaria de Gestão Administrativa

CGM - Controladoria Geral do Município

SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SFPF - Secretaria de Fazenda

Planejamento e Finanças

9 setores envolvidos

DS

SFPF

CO

DPO

DCL

SGA

CGM

SEDETUR

PROT

22/12/2021 15:52

Ficha de abertura de licitação

SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO 7382

Aline Dias

Coordenadora



Quem já visualizou? **5 pessoas**

Visto 14 vezes

22/12/2021 16:09:41

Bruna Angélica Batista **DCL** arquivou.

Despacho 1-

27.470/2021

23/12/2021 08:52

(Encaminhado)

Para providencias.

Antônio M. **SFPF**

Antônio Carlos de Oliveira Marra

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



Memorando nº 27.470/2021

C.P. nº 040/2021

Senhora Diretora,

Por encaminhamento desse Departamento de Contratos e Licitações, objetivando atender o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vieram a esta procuradoria geral os autos do memorando nº 27.470/2021, contendo a minuta do edital do certame licitatório na modalidade concorrência pública nº 040/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021, para análise e emissão de parecer quanto à viabilidade da contratação e a regularidade da minuta do referido edital e seus anexos.

Examinadas as referidas minutas, principalmente quanto às exigências de habilitação das proponentes, concluímos pela sua regularidade e atendimento às disposições do estatuto licitatório (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 4.028/2006 e das súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo ser dado regular prosseguimento ao processo, observado as disposições legais pertinentes.

É o parecer.

Garça, 17 de janeiro de 2.022.


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

ILMA SRA.

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações

Nesta.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



Memorando nº 27.470/2021

C.P. nº 040/2021

Senhora Diretora,

Por encaminhamento desse Departamento de Contratos e Licitações, objetivando atender o disposto na Súmula 289 do Tribunal de Contas da União, bem como no Artigo 37, XXI, da Constituição Federal, nos autos do memorando nº 27.470/2021, através do qual se iniciou o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 040/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021, para análise e justificativa quanto a exigência de índices contábeis para aferir a boa situação financeira das licitantes.

Da leitura dos dispositivos supras, depreendem-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

1. A boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
2. Os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
3. O índice escolhido deverá estar justificado no processo e;
4. Será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante (RLP)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante (ELP)}}$

O Índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

O Índice de Liquidez Corrente indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Total}}$



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Passivo Circulante + Passivo não Circulante (ELP)

O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices relacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado " ≥ 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; ect.), melhor será a condição da empresa.

Índices Contábeis – Situação – ILC, ILG e ISG

- < (menor) que 1,00: deficitária
- 1,00 a 1,35: Equilibrada
- > (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o acima exposto, conclui-se que seja necessária a adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores, ou seja, ILG, ILC e ISG com o resultado maior ou igual a 1,00.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação Equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação Deficitária da empresa, colocando em risco a execução do futuro contrato.

Ante o exposto, a exigência dos índices no Edital nada mais faz que traduzir em critérios objetivos o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação Equilibrada é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais os índices escolhidos são democráticos, na medida em que estabelecem um mínimo de segurança na contratação.

Garça, 17 de janeiro de 2.022.

ELAINE DIAS GOMES PRATA
CONTADORA MUNICIPAL
CRC: 1SP267543/0-8

ILMA SRA.

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações
Nesta





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.garca.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações, preferencialmente pelo fax (14) 3407.6600 ou alternativamente pelo email: licitacoes@garca.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Garça/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Edital abaixo:





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021

MEMORANDO Nº 27.470/2021

Modalidade: Concorrência Pública

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Critério de julgamento: menor preço global

Finalidade: Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Local, dia e hora para recebimento das propostas: Departamento de Contratos e Licitações; Setor de Protocolo; até às 09:00 horas do dia 25/02/2022.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



EDITAL Nº 043/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021

1. PREÂMBULO

1.1 - O Prefeito do Município de Garça-SP torna público que autorizou, nos autos do Memorando nº 27.470/2021, a realização do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 040/2021, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a contratação a seguir especificada.

1.2 - O procedimento Licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e ao estabelecido neste edital.

1.3 - A Comissão de Licitação receberá a documentação e as propostas de preços dos interessados *até as 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022*, no Protocolo do Departamento de Contratos e Licitações, sito à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, centro, nesta cidade de Garça/SP.

1.4 - O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Contratos e Licitações, sito à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais).

1.5 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

1.6 - Os proponentes que participarem deste procedimento licitatório e não oferecerem impugnação a este Instrumento Convocatório, no prazo legal, estará atestando conhecer e aceitar as normas nele estabelecidas.

2. OBJETO

2.1 - Este procedimento licitatório tem por objeto selecionar a melhor proposta (de menor preço) para contratação de empresa especializada para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, tudo em conformidade com os projetos básicos, as exigências, especificações, memorial descritivo, cronograma e planilha anexados a este Edital, que dele são partes integrantes, a saber:

- Anexo I - Minuta do Contrato (modelo);
- Anexo II - Carta com Indicação do Representante (modelo);
- Anexo III - Declaração de Visita Técnica e Aceitação das Condições do Edital (modelo);
- Anexo IV - Declaração de não impedimento e idoneidade (modelo);
- Anexo V - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo);
- Anexo VI - Declaração de disponibilização de pessoal e equipamentos (modelo);
- Anexo VII - Declaração de Indicação do Responsável Técnico (modelo);
- Anexo VIII - Minuta do Termo de Ciência para encaminhamento do TCE;
- Anexo IX - Decreto Municipal nº 6.834/2008
- Anexo X - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal (modelo);
- Anexo XI - CD-ROM contendo: Exigências Técnicas, Memorial Descritivo, cronograma, Planilha orçamentária e Projetos.



2.2 – O valor global máximo que a Prefeitura se propõe a pagar pela execução das obras, objeto desta Concorrência é R\$ 247.276,48 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.3 – As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente – dotações: 640 – 23.695.0014.1019.001.01.4.4.90.51.00 e 641 – 23.695.0014.1019.0001.02.4.4.90.51.00 – obras e instalações – Secretaria Municipal de Turismo e pelas dotações próprias do exercício seguinte.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

3.1 - Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa especializada que satisfaça as condições do presente Edital e seus anexos, exceto as empresas suspensas de contratar com esta Administração Municipal ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, nos termos dos incisos II e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com falência decretada ou concordatária.

3.2 - É vedada a participação de empresas em regime de consórcio e ainda daquelas cujo objeto social esteja em desacordo com o estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.3 - O prazo máximo para execução e entrega do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

3.4 - O prazo referido no item anterior poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as exigências técnicas, especificações, planilhas, memorial descritivo e projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, anexos a este edital.

4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 - Em caso de infração a qualquer disposição deste edital, ou do contrato a ser firmado, será aplicada ao infrator, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, sem prejuízo do integral ressarcimento dos danos decorrentes da infração.

4.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá aplicar à Licitante que vier a ser contratada as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma físico dos serviços, seja com relação a etapas ou a sua conclusão e entrega, será aplicável à contratada, multa moratória no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, ou etapa em atraso, por dia útil que exceder o respectivo prazo.

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL COMPLETO

5.1 - O CD-ROM contendo todos os anexos deste Edital (especificações, memorial descritivo, exigências, projetos, etc.), poderá ser adquirido pelos interessados no Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça, sito à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, mediante apresentação do comprovante de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



reais), através de guia emitida pelo Depto de Rendas da Prefeitura Municipal, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2 – A pasta contendo todos os anexos deste Edital (especificações, exigências, planilhas, projeto etc.) estará disponível sem custo ao interessado, mediante a apresentação de CD ou Pendrive para a cópia da mesma.

5.2.1 – O envio dos arquivos por e-mail dependerá da capacidade do servidor em anexar todos os arquivos da pasta

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1 - Até a data e horário fixados no item 1.3, a proponente interessada em participar do presente certame licitatório, deverá protocolar junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal:

a-) um envelope contendo os documentos de habilitação;

b-) um envelope contendo a proposta de preço;

c-) Carta de credenciamento de representante para acompanhar o procedimento licitatório e, em seu nome, praticar os atos a ele pertinentes.

6.2 - Todos os envelopes deverão ser entregues fechados, constando da face externa de cada um unicamente o seguinte:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021
ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021
ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇO)
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

6.3 - A carta de credenciamento mencionada no item 6.1, alínea "c", deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, nomeando o portador como seu legítimo representante para praticar todos os atos da licitação, e deverá ser apresentada separadamente dos envelopes "documentos" e "proposta".

6.4 - Nos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes, bem como no exame e julgamento dos documentos e propostas, observar-se-á o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.5 - O **ENVELOPE "A" (Documentos de habilitação)** será aberto em primeiro lugar, a partir das **09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça. Após o encerramento da fase de habilitação, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE "B" (proposta de preço)**, devolvendo-se, fechados, os envelopes "B" das proponentes inabilitadas.

6.6 - O **ENVELOPE "A"** deverá conter os documentos indicados no item 6.7.1, que deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, devidamente rubricados pelo representante legal da licitante, de modo a comprovar a habilitação da empresa do ponto de vista jurídico, fiscal, técnico e econômico-financeiro.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



6.6.1 – Os Documentos poderão ser apresentados em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para que sejam autenticadas por servidor municipal ou membro da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1– As proponentes deverão apresentar no envelope "A" os seguintes documentos:

- a-) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição da Diretoria;
- b-) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do Livro Diário autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente, incluindo termo de abertura e encerramento, devidamente assinados por contabilista habilitado e pelo responsável pela empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na Forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa aos tributos relacionados ao seu ramo de atividade, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda;
 - e.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da resolução conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- g-) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF) dentro do prazo de validade;
- h) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
 - h.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- i-) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011
- j-) Declaração de que efetuou visita nos locais onde serão executados as obras e aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (modelo – Anexo III);



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



- k-) Declaração expressa, firmada sob as penas da lei, de que não tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público, nem esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com esta Administração Municipal ou de seus Órgãos descentralizados e não esteja sob processo de concordata ou falência (modelo – Anexo IV);
- l-) Indicação do(s) profissional(ais) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pelas obras (modelo – Anexo VII);
- m-) Certidão de registro da licitante e do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da obra, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;
- n-) Acervo(s) Técnico(s) – CAT's, emitidas pelo CREA ou pelo CAU, e em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução da obra e que faça(m) parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em execução de obra de mesmas características técnicas semelhantes às do objeto desta licitação, especificamente que façam referência a: execução de instalação de cobertura, execução de instalação elétrica, execução de instalação hidráulica, execução de instalação de esquadrias, execução de instalação de Piso em placa de concreto permeável drenante, os quais possuem maior relevância técnica e valor significativo (*conforme Súmula 23 do TCE/SP*);
- o-) Declaração de disponibilização de pessoal e equipamentos suficientes para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação (modelo – Anexo VI).
- p-) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal (anexo XI)

6.7.1.2 – Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 6.7.1 ou os apresentar em desacordo com exigências ali estabelecidas.

6.7.1.3 - Os documentos emitidos via INTERNET serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitações, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.7.1.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

6.7.1.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar juntamente dos documentos de habilitação, Declaração assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante.

6.7.1.7 - Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



atualizações, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/1993.

6.7.1.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas definidas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14/dez/2006, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7.1.9 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7.1.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a quem tenha sido concedido, sendo impedida de participar da etapa subsequente e devolvido o envelope proposta, implicando em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7.1.10 - A empresa vencedora registrada em outro estado deverá apresentar o Registro previsto na alínea "m" do item 6.7.1 com visto do CREA/CAU/SP, para a assinatura do contrato.

6.7.1.11 - A empresa vencedora deverá comprovar, para a assinatura do contrato, a vinculação do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra, previsto no item 6.7.1, "I", mediante a apresentação de cópia autenticada de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo contrato social, no caso de sócio, ou por contrato, com firmas reconhecidas em cartório, que comprove de forma precisa o vínculo empresa licitante/profissional(is). (*Súmula 25 do TCE/SP*).

6.7.1.12 - O capital social mínimo, ou patrimônio líquido mínimo, exigido das proponentes para participação neste certame licitatório é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), integralizados até a data da primeira publicação do extrato deste edital.

6.7.1.13 - A boa situação financeira da empresa licitante deverá ser comprovada ainda, pelo atendimento aos índices abaixo, calculados com base no balanço patrimonial:

A-) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$\text{Onde: ILG} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

B-) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

$$\text{Onde: ILC} = \frac{AC}{PC}$$

C-) Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1,00$

$$\text{Onde: ISG} = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,00$$



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



6.7.1.14 - O cálculo dos indicadores deverá ser apresentado pela licitante, contendo a assinatura do responsável legal da empresa, sendo consideradas inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira;

6.7.1.15 - A proponente que deixar de atender qualquer exigência contida neste edital e em seus anexos será considerada inabilitada para o certame.

6.8 - ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO

6.8.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado (ENVELOPE “B”), assinada por pessoa credenciada pela empresa, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nela devendo constar o nº do C.N.P.J., impresso ou carimbado.

6.8.2 - A proposta de preço deverá conter o cronograma físico financeiro de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, detalhando os serviços a serem executados, devidamente assinado pelo representante legal da licitante.

6.8.3 - A proponente deverá indicar na proposta seu prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope.

6.8.4 - A proposta deverá ser formulada em conformidade com as especificações e exigências contidas nos anexos deste Edital (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha, Exigências Técnicas, etc...), devendo estar indicados em planilha os preços por itens (conforme disposto na Planilha anexa) e ainda o valor global da proposta, com BDI incluso.

6.9 - Ocorrendo a situação contida no item 7.2 do presente Edital, para fazer jus ao direito de preferência, o proponente deverá comprovar os requisitos contidos no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando declarações das quais atestam o cumprimento dos incisos II a V, sob pena de preclusão.

7. DO JULGAMENTO:

7.1 - Será considerada vencedora a proposta que atender todas as exigências deste procedimento licitatório e apresentar o menor preço global para execução das obras.

7.2 - Havendo a participação de licitante(s) que detenha(m) a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Municipal nº 4355/09, devidamente habilitada(s) na forma do subitem 6.7.1.4 deste Edital, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.2.1 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, considerar-se-á ter havido empate.

7.2.2 - Para efeito do disposto no subitem precedente, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a-) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo estipulado em ata pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações sob pena de decadência do direito à contratação, apresentar nova proposta comercial inferior àquela de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b-) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



porventura se enquadrarem na situação do subitem 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c-) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento), descrito no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d-) o disposto nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 somente se aplicará quando a proposta inicial de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e-) na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, após observado o § 2º do artigo 3º, a classificação se fará mediante sorteio, conforme dispõe o § 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que deixarem de cotar qualquer dos itens ou que apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido no item 2.2.

7.5 - Não será admitido a cotação de preço simbólico, irrisório, ou de valor zero (§ 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) ou preços manifestadamente inexeqüíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a-) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b-) valor orçado pela administração.

7.6 - Das proponentes classificadas de acordo com o critério indicado no item anterior, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, igual à diferença entre o valor resultante do cálculo e o valor da proposta apresentada.

7.7 - O julgamento desta Licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, observando as condições deste Edital e demais normas legais, podendo usar a faculdade prevista no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em qualquer fase do procedimento licitatório, para promover diligências destinadas a esclarecimentos ou complementar a instrução do processo ou ainda para pedir pareceres de terceiros ou da própria Administração.

7.8 - Adjudicado o objeto do presente certame licitatório a Administração Municipal convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato administrativo em até 05 (cinco) dias, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.9 - A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sendo seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, que deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



7.10 - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a-) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b-) seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c-) fiança bancária.

7.11 - A garantia prestada deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução da obra e será liberada ou restituída mediante apresentação da CND e do Laudo de Recebimento definitivo das obras, sendo devidamente atualizada pelo índice da caderneta de poupança, conforme dispõe o § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, se prestada em dinheiro, ficando a mesma vinculada em conta de aplicação financeira (poupança), para o fim ora declarado.

8. DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes, bem como o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

9.2 - Medida e atestada a correta execução, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Garça.

9.3 - A fatura que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação.

9.4 - O pagamento será efetuado mediante liberação dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Turismo, conforme cronograma de desembolso, constante do Convenio firmado com o referido órgão, devendo a fatura ser devidamente vista pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle e apresentação de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e cópia da Guia de Previdência Social - GPS, já vencidas e devidamente recolhidas.

9.5 - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A execução do serviço deverá obedecer às exigências, especificações e projetos básicos que compõem os anexos deste edital, que dele são partes integrantes para todos os efeitos.

10.2 - O prazo máximo para execução e entrega dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de assinatura do respectivo contrato.

10.3 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado na hipótese e forma que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A licitante deverá efetuar *visita técnica* no local de execução do serviço, antes da data marcada para apresentação das propostas, para que não restem dúvidas na elaboração da proposta, podendo agendar a visita junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Maria Isabel, 296, Centro, que, se necessário, através de seus engenheiros, fará o acompanhamento técnico da visita, onde serão feitos os esclarecimentos pertinentes à obra a ser executada.

10.5 - O não comparecimento de representante da licitante às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará em sua concordância com as decisões da Comissão Permanente de Licitações.

10.6 - Em caso de injustificada inexecução, parcial ou total, do objeto deste certame licitatório, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, que faz parte integrante deste Edital.

10.7 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada pela Administração Municipal sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

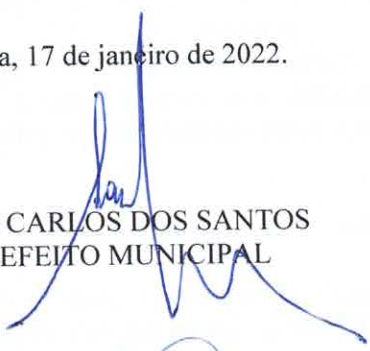
10.8 - Os recursos Administrativos cabíveis, contra atos praticados neste procedimento licitatório, são os contemplados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9 - Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, centro, Tels: (0xx14) 3407.6606 - Fax (0xx14) 3407.6600 e na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, à Rua Maria Isabel, 296, centro, Tels: (0xx14) 3407.6612, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10.10- O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <http://www.garca.sp.gov.br>.

10.11 - As proponentes que participarem deste procedimento licitatório e não oferecerem impugnação a este instrumento convocatório no prazo legal estará atestando conhecer e aceitar as condições nele estabelecidas.

Garça, 17 de janeiro de 2022.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO I – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “.....”, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISIÇÃO Nº 7382/2021.

Aos (.....) dias do mês de de 2.022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliado nesta cidade de Garça-SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº, com sede na cidade de, Estado, à Rua nº, aqui representada por seu, Sr., portador do R.G. nº e C.P.F. nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas deste instrumento contratual, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através da Concorrência Pública nº 040/2021, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021, nos termos do Edital nº 043/2021, seus anexos e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços constantes desta Cláusula deverão obedecer às exigências, o memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos básicos constantes do Anexo X do edital da Concorrência Pública nº 040/2021, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior obedecendo rigorosamente às exigências e especificações técnicas-profissionais exigidas, as informações e exigências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano constantes do Edital da Concorrência Pública nº 040/2021 e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Realizar reunião técnica com representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde farão conjuntamente a abertura da caderneta de obras da contratada;

b-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos e memorial descritivo;





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



- c-) Vincular A.R.Ts. ou RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) pelas obras antes da assinatura do contrato;
- d-) Afixar placa (2,00 x 3,00m) na obra, especificando os serviços e valores contratados, conforme Padrão do Governo do Estado de São Paulo;
- e-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras, se necessário;
- f-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos canteiros de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;
- h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;
- j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
- k-) Utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;
- m-) Emitir, em cada medição, declaração atestando a qualidade de execução da obra e que os serviços e materiais empregados na execução estão em conformidade com a planilha, projetos, com as exigências deste contrato, normas, legislações e manuais da Secretaria Estadual do Turismo, informando ainda, a porcentagem executada da obra;
- n-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- o-) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;
- p-) Proceder a limpeza geral dos locais e entornos após o término das obras, ficando responsável pela desmobilização, que consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos, instalações, restos de materiais e outros utilizados na execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$
(.....), incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução da obra.

§ 1º - Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

§ 2º - O pagamento realizado pelo **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 1º - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente fatura no protocolo da Prefeitura.

§ 2º - A fatura que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados mediante liberação dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Turismo, conforme cronograma de desembolso constante do Convenio firmado com o referido órgão, devendo as faturas ser devidamente vistas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle e apresentação de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e cópia da Guia de Previdência Social - GPS, já vencidas e devidamente recolhidas.

§ 4º - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado conforme as disposições contidas nos parágrafos anteriores e liberação dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará na data do recebimento definitivo dos serviços.

§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

§ 2º - O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega dos serviços pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma dos serviços, seja em relação a etapas ou à entrega dos mesmos concluídos, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 2º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 3º - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CAUÇÃO

Para garantia da execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** efetuará, conforme previsão contida no Edital nº 043/2020, o depósito equivalente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, equivalente a R\$ (.....).

§ 1º - A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução das obras e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega da obra, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo da mesma, emitido pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§ 4º - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA – DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, a Contratada desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: 640 – 23.695.0014.1019.001.01.4.4.90.51.00 e 641 – 23.695.0014.1019.0001.02.4.4.90.51.00 – obras e instalações – Secretaria Municipal de Turismo, já compromissados em valor compatível com o do objeto a ser contratado e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

.....
.....



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO II – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE (A SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____, _____ de _____ de 2022.

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 040/2021

Prezados Senhores:

A Empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(a) _____,

Sr.(a) _____, em atendimento à exigência contida no Edital da Concorrência Pública nº 040/2021, vem perante Vs.Sas., credenciar o Sr(a). _____, como seu legítimo representante, ficando o mesmo devidamente habilitado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para interpor ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da
Proponente
R.G.
C.P.F.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IV – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

À

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 040/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa, com sede na Rua,
nº, Bairro, na cidade de, Estado de, com
CNPJ nº, representada por seu, Sr., portador
do R.G. nº, sob as penas da Lei, declara:

- I-) Não está impedida de transacionar e contratar com esta Administração Pública Municipal, e, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira;
- II-) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera;
- III-) Não está sob processo de liquidação, dissolução, falência ou concordata;
- IV-) Sujeitar-se-á a todas as cláusulas, normas e condições do presente Edital e de seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

..... de de 2022.

Assinatura do representante legal da
Proponente
R.G.
C.P.F.





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO III – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 040/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____
_____, neste ato representada pelo(a) seu _____,
Sr.(a) _____, vem declarar a Vs.Sas. que efetuou visita nos locais
de execução dos serviços, bem como que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital
da Concorrência Pública em epígrafe e em seus Anexos.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal da
Proponente
R.G.
C.P.F.



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO V – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, por seu representante legal Sr(a), portador(a) do R.G. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que possui requisitos legais exigidos na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

R.G.

C.P.F.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VI – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

À

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 040/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa, com sede na Rua,
nº, Bairro, na cidade de, Estado de, com
CNPJ nº, representada por seu, Sr.,
portador do R.G. nº, sob as penas da Lei, DECLARA que disponibilizará
pessoal, instalações, aparelhamentos e maquinários suficientes para o efetivo cumprimento do objeto
da presente licitação, bem como utilizará somente produtos e subprodutos de madeira de origem
nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal
aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente –
SISNAMA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

....., de de 2022.

Nome
R.G.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VII – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

À

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 040/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, por seu representante legal Sr(a), portador(a) do R.G. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que os(as) Profissional(is) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra da presente licitação será(ão) os(as) Srs.(as): (nome_e qualificação dos(as) profissional(is)).

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

R.G.

C.P.F.

(Handwritten signature)





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO VIII – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
(a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações



ANEXO IX – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

CÓPIA DO DECRETO N.º 6.834/2008

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A

Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, exceto quando houver normatização específica.

Art. 2º A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 10% do valor do ajuste.

Art. 3º A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

Art. 4º A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;
- III. No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 20% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

- I. No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;
- II. No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;
- III. No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Art. 6º Para os contratos firmados com fundamento no art. 24, incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, as multas previstas nos artigos 2º ao 5º terão seus percentuais acrescidos em 50%.

Parágrafo único. A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Art. 7º Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato, inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

Art. 8º Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial adotado pelo Município, até a data de seu recolhimento.

Art. 9º As multas estabelecidas neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Art. 10. As normas estabelecidas neste Decreto deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata este Decreto.

Art. 11. Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições deste Decreto aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de julho de 2008.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS LOPES DE SÁ
PROFESSOR JURÍDICO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
DM.-

ROSANGELA MORETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS





Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Departamento de Contratos e Licitações

ANEXO X – C.P. Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021



DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 040/2021 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1797

Página 3 de 5

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 34328, de 18/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Milena Fonseca Pagliarin, portadora do RG nº 40.294.881-6, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Nº 34342, de 19/01/21 - Exonerar a pedido, a servidora municipal - Sra. Débora Felice Matilha, portadora do RG nº 24.600.802-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Nº 34343, de 19/01/22 - Designar o Sr. Julio Cesar Martins, portador RG nº 6.388.698-0 SSP/PR, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer para exercer a função de Gestor Responsável pelos convênios com a Secretaria Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência;

Nº 34344, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Flávia Borges da Costa, portadora do RG nº 26.151.955-4, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Nº 34345, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Flávia Borges da Costa, portadora do RG nº 26.151.955-4, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Nº 34346, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Tereza Tavares Nunes Mirage, portadora do RG nº 20.095.370, lotada no cargo de Serviços Gerais;

Nº 34347, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Maria Aparecida, portadora do RG nº 19.340.213, lotada no cargo de Pajem;

Nº 34348, de 20/01/22 - Conceder licença para tratar de interesse particular, à servidora - Sra. Laura Maria Caldas Violin, portadora do RG nº 44.788.049-4, lotada no cargo de Professor de Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação, por 02 (dois) anos, a partir de 31 de janeiro de 2022;

Nº 34349, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Marines Piva, portadora do RG nº 15.255.809, lotada no cargo de Escriurário;

Nº 34350, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Silmara Regina de Oliveira de Souza, portadora do RG nº 25.540.755-5, lotada no cargo de Serviços Gerais;

Nº 34351, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Ana Simone Ramos, portadora do RG nº 24.280.376-3, lotada no cargo de Serviços Gerais;

Nº 34352, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. Elza Santos Trevizan, portadora do RG nº 16.266.172-1, lotada no cargo de Pajem;

Nº 34353, de 20/01/22 - Conceder adicional por tempo

de serviço, ao servidor Sr. Edson Jose Cesário, portador do RG nº 14.886.299, lotado no cargo de Pedreiro;

Nº 34354, de 21/01/22 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Celia Regina Ferreira, portadora do RG nº 24.509.881-1, lotada no cargo de Serviços Gerais;

Nº 34355, de 21/01/22 - Exonerar a pedido, o servidor municipal - Sr. Caique Agostinho Tozato, portador do RG nº 45.559.850-2, do cargo de Escriurário;

Nº 34356, de 24/01/22 - Conceder licença para tratar de interesse particular, ao servidor - Sr. Márcio José Rombi, portador do RG nº 33.075.750-7, lotado no cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação, por 02 (dois) anos, a partir de 26 de janeiro de 2022;

Nº 34357, de 24/01/22 - Exonerar, o servidor municipal - Sr. Diogo Minakawa, portador do RG nº 14.607.259-5, do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, lotado junto a Assessoria de Gabinete - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 24 de janeiro de 2022

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora de Vigilância em Saúde
24/11/2022:

Processo nº 911/2022 – José Roberto de Souza.

Assunto: Auto de Infração nº 2871 série AA-AIF.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/01/2022:

Processo nº. 902/22 – José Divino Dias

Assunto: Auto de Infração n.º 2870 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1221 série AA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 43/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra. Propostas até às 09:00 horas do dia 25/02/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 17/01/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ANEXO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 45/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução e reabilitação de biquinho municipal, incluindo materiais e mão de obra. Propostas até às 09:00 horas do dia 25/02/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.pmpa.garça.sp.gov.br. Informações pelo fone (14) 3401-6406 ou pelo e-mail licitacao@pmpa.garça.sp.gov.br - Data: 17/01/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

GENERAL SALGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Sector de Licitação
A Prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados, que se encontra aberto, o Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é a aquisição de um veículo furgoneta, modelo do fabricante, 9 km adaptado para amputados simples renação, ambulância tipo A, considerando o menor preço por item. A abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min e início da sessão de disputa de preços no mesmo dia e horário. Para que chegue a conhecimento de todos, e expedido o presente Edital que poderá ser recebido aos interessados na participação do certame, no setor de licitação da Prefeitura Municipal, de Segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 horas) ou pelo site www.geralnalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será afixada em local de costume desta repartição pública.

Local e Data: General Salgado, 24 de janeiro de 2022.

Mauro Giffreio Junior-Prefeito

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 001/2022
Pregão presencial nº 001/2022

Objeto: aquisição parcelada de produtos de limpeza, copa e cozinha e higienização.

Adjudicatário e homologação: o processo supracitado da seguinte forma: item 202, 203 e 204 a empresa Rix Lix Industrial e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda pelo valor de R\$ 27.480,00, item 06, 07, 10, 12, 15, 16, 32, 39, 57, 56, 72, 73, 74, 77, 81, 83, 85, 86, 93, 94, 102, 104, 118, 154, 135, 145, 151, 155, 156, 159, 166, 174, 176, 181, 182, 196, 219, 220, 221 e 232 a empresa G S Jorge Junior Ltda pelo valor de R\$ 191.534,00, item 211 a empresa Natália Ann Bossini ME pelo valor de R\$ 82.920,00, item 01, 04, 13, 18, 19, 22, 29, 36, 37, 41, 43, 45, 56, 58, 59, 70, 71, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 105, 111, 123, 125, 130, 144, 147, 148, 149, 158, 168, 169, 170, 171, 172, 185, 188, 190, 196, 200, 216, 217, 225, 227 e 235 a empresa Emergentia Ltda ME pelo valor de R\$ 46.478,55, item 98, 163, 164, 194 e 233 a empresa Sadas e Delbarto produtos de limpeza Ltda pelo valor de R\$ 82.425,00, item 62, 63, 123, 173, 191 e 195 a empresa Margarete R C Souza ME pelo valor de R\$ 26.677,40, item 02, 03, 24, 113, 146, 157, 160, 161, 207, 208, 209, 207, 210, 212, 215, 222, 229, 230 e 231 a empresa Maffion Comercio de Embalagens Eireli pelo valor de R\$ 100.819,50, item 57, 137, 140, 162, 213, 214, 233, 236 e 238 a empresa Vinícius Comunicação Publicitária Ltda pelo valor de R\$ 93.716,20, item 05, 08, 09, 11, 16, 30, 35, 38, 40, 42, 55, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 75, 76, 87, 83, 95, 99, 112, 113, 114, 115, 141, 150, 152, 165, 189, 218 e 228 a empresa Alisson Comercial Ltda pelo valor de R\$ 171.364,40, item 17, 20, 21, 23, 26, 35, 37, 38, 39, 42, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 69, 78, 79, 80, 96, 103, 106, 107, 108, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 143, 154, 156, 167, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 185, 187, 193, 208, 216, 236 e 237 a empresa Empreitas Comerciais e Distribuidora de Embalagem Ltda pelo valor de R\$ 113.902,60 e item 84, 133, 142, 181, 186 e 189 a empresa Terezinha Reti no Zanetti ME pelo valor de R\$ 53.307,34.

Assinatura: 24/01/2022
Antônio Carlos Maria Ferreira
Prefeito Municipal

GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ANEXO DE RE-ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo nº 002/2021, Edital nº 105/2021.

Abertura após a inclusão de dotação orçamentária. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS ÁREAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADACÃO, SAÚDE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARFADO, CONTROLE DE FROTA ENTRE OUTROS, ficando a data de abertura inalterada. DISPONIBILIZANDO EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022, das 08h às 18h no Dócio de Compras situado na Avenida Guairá Garcia Lodi, 675 - Maracá - Guarapuá ou pelo site <http://www.guarapuá.sp.gov.br> e também em seu site www.guarapuá.sp.gov.br. A data de abertura será no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, às 09h00, a seguir via internet no site www.bonned.com.br/municipio/guarapuá, 14 (quarta) e quinta-feira de janeiro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito.

GUAPIACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU

ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)
O Município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002/2022, Processo nº 002/2022.

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis escolares para atender às necessidades de diversas escolas do município, conforme as especificações e quantidades descritas no termo de referência em anexo ao presente edital.

Data, Horário e Local DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiacu.

EDITAL DISPONÍVEL a partir de 25/janeiro/2022, das 09:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapiacu, sito à Avenida Abranches José de Lima, nº 572, Centro, Guapiacu/SP, Cep: 151-0000, ou no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

Data: 24/01/2022.

PREGUEIRO: Leandro Mariano da Silva

GUAPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 - Processo nº 4996/2021 - Aditamento - HOMOLOGADO todos os atos do presente certame para que produza os fins de direito. Em consequência, ADJUDICA o objeto à empresa RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 11.781.746/0001-05, vencedora, com proposta no valor total de R\$ 1.152.224,73. Guapiara, 24 de janeiro de 2022. José Mathias Rodolfo Freitas Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS - Artigo 61, § Único da Lei 8.556, de 21 de Junho de 1993. CONTRATOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIARA - CONTRATADA: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 11.781.746/0001-04, CONTRATO: Nº 06/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 05/2021 - PROCESSO Nº 4996/2021 - ADITAMENTO. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (GUARÁ, LONJA SEXTAVADA, NAS BARRIAS PLANOS, PUCIMBO, GRANDE CAPELA, ARCA, PRAÇA CA, EMPONHADOS, CARINHAL E BARRIO DOS GOMES, ZONA RURAL DA MUNICIPALIDADE DE GUAPIARA/SP (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GABINETE DO SECRETÁRIO - CONVÊNIO 10104/2022). VALOR: R\$ 1.152.224,73, DATA: 24/01/2022 A 24/01/2022. TRANSMISSÃO: IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Guapiara, 24 de Janeiro de 2022. José Mathias Rodolfo Freitas Prefeito Municipal.

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - Processo nº 5423/2021 - HOMOLOGADO todos os atos do presente certame para que produza os fins de direito. Em consequência, ADJUDICA o objeto à empresa PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - CNPJ 05.641.768, vencedora com PE = 752.685 Pontuação Final e empresa no valor total de R\$ 248.970,00. Guapiara, 25 de Janeiro de 2022. José Mathias Rodolfo Freitas Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS - Artigo 61, § Único da Lei 8.556, de 21 de Junho de 1993. CONTRATOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIARA - CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - CNPJ 05.641.768, CONTRATO: Nº 07/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 07/2021 - PROCESSO Nº 5423/2021. OBJETO: Sistema Educacional de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II. VALOR: R\$ 248.970,00, DATA: 25/01/2022 A 25/01/2023. HABILITAÇÃO: fornecimento de material pedagógico, suporte e formação de professores da Rede de ensino Municipal. Guapiara, 25 de Janeiro de 2022. José Mathias Rodolfo Freitas Prefeito Municipal de Guapiara/SP.

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2021
PREGÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE VEÍCULOS LIMPES E PESADOS DA TROTA MUNICIPAL.

Adjudicatário e homologação: a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGOU o presente Edital, em face das leis legais, a adjudicação do presente Pregão em favor das empresas abaixo, devendo ser lavada e assinado o contrato, visando o início da entrega, respeitando-se, outrossim, o prazo para eventual integralização de custos.

Fornecedor: JOSE PAULO DE OLIVEIRA NETO 3566635850
CNPJ 34.345.240/0001-13

Fornecedor: VALDEUCE DE LIMA SOUZA 0224222465
CNPJ 44.651.032/0001-10

Guaraci/SP, 24 de janeiro de 2022.

Renato Azeite Ribeiro de Aguiar
PREFEITO

GUARANI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE

ANEXO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2022 PROCESSO Nº 109/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a serem utilizados nas Escolas do Município de Guarani D'Oeste - Projeto Cadeia do Futuro. Mauro Cabral, Diretor de certame será o tipo menor preço por item, considerando a proposta mais vantajosa para o Município. DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. LOCAL: Praça Municipal de Guarani D'Oeste, Rua João Neves Pontes, nº 1003, Centro, Guarani D'Oeste - SP. EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Na Secretaria da Prefeitura Municipal, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, Guarani D'Oeste - SP, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. FONE: (17) 3814-1779 ou e-mail: licitacao@guarani.dooeste.sp.gov.br.

Guarani D'Oeste, 24 de janeiro de 2022 - NILSON TIMPOMIR CAFFER-Prefeito Municipal.

GUARANTÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ

Comunicação de abertura de Licitação
Processo nº 003/2022 - Concorrência nº 001/2022 - Edital nº 001/2022

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE IMOVEIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO EMPRESA E INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ/SP no imóvel localizado na Rodovia DF Leonor Mendes de Barros - SP 333, no município de Guarantá/SP, matricula nº 13.442, com área total de 1.741,06 m².

Tipo: Maior Pontuação da Proposta Técnica.

Recebimento dos Envelopes: até 14/02/2022, às 09:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarantá.

Início da Sessão: 15/02/2022, às 09:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, do Município de Guarantá.

A Retirada do Edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantá/SP, no Departamento de Licitação ou pelo site: <http://www.guaranta.sp.gov.br>.

Horário de expediente: 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Avenida Adolfo Cardoso, nº 138 - centro - Guarantá/SP. Fone: (14) 3586-3360 - Ramal 8.

E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantá, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Roberto Figueiredo - Prefeito Municipal

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 134/2018 - Pregão Presencial nº 090/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: ESH Prestação de Serviços Guararapes Ltda - EPP

Objeto: Quinta Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 002/2019 celebrado entre as partes para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, pessoas no município de Guararapes/SP, e tem por finalidade: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e requalificar o valor dos serviços prestados.

Nº 001/2022

Valor: R\$ 139,366 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vigência - 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 109/2019 - Processo de Licitação nº 137/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Therapy Center Reabilitação Neurológica Ltda - ME

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 005/2020 celebrado entre as partes, para contratação de empresa especializada para tratamento pelo Método Therapist Intensivo para cumprir mandato judicial, e tem por finalidade: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e requalificar o valor

Nº 003/2022

Valor - R\$ 80.574,30 (oitenta mil e setecenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Data de Assinatura - 14 de Janeiro de 2022

Vigência - 17 de Janeiro de 2022 a 16 de Janeiro de 2023

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ANEXO DE LICITAÇÃO ANUALIZADA: Pregão Presencial 01/2022, PROCESSO 07/2022, OBJETO: REAJUSTO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS RUÍFOS E CONDUTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DATA DA LICITAÇÃO: 03/02/2022 às 09h00. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitação do Paço Municipal, na Praça Cel. Brásio Fonseca, 35, Centro, Guararema - SP. O Edital poderá ser lido e obtido na Internet no site: www.guararema.sp.gov.br, no período das 08h30min às 16h00min. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4699-3013. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2002, ORIGEM: Processo 585/2021, Pregão Presencial 104/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema, CONTRATADA: GUARAN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO. VALOR: R\$ 116.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 20/01/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Processo 544/2021 - Pregão Presencial 27/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULAÇÃO DE PLACAS DECORATIVAS E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ADJUDICOU o item 01 a empresa IMARIS MARQUES LIMA - ME, pelo valor global de R\$ 2.537.862,00. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Edital de 27/01/2022 o Processo 45/2021, Tomada de Preço nº 03/2021, Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS KESSABURO HONDA E NOSSA SENHORA DA ESCADA, e ADJUDICOU o objeto à empresa ACÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMAS DIRETA, que apresentou proposta comercial válida por 60 (sessenta) dias, com o valor global de R\$ 61.636,87 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais, oitenta e sete centavos), fixos e inalteráveis, para pagamento de acordo com o previsto no Edital. Prazo 3 meses. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE-Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o Edital de 27/01/2022 o Processo 507/2021, Tomada de Preço nº 03/2021, Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALDOMIRO MARCONDES LOCALIZADA NA RUA REFORMA VISTA Nº 1.180, ITIPORANGA, GUARAREMA - SP, e ADJUDICOU o objeto à empresa ACÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMAS DIRETA, que apresentou sua proposta comercial válida por 60 (sessenta) dias, com o valor global de R\$ 400.559,55 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta reais, cinquenta e cinco centavos), fixos e inalteráveis, para pagamento de acordo com o previsto no Edital. Prazo 3 meses. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE-Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 01 - Ata de Registro de Preço 133/2021, ORIGEM: Processo 151/2021, Pregão Presencial 42/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema, CONTRATADA: PEGADAS DCS LTDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Alteração de Gestão, ASSINATURA: 27/11/2021; Vigência: 29/06/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 13 - Contrato 54/2018, ORIGEM: Processo 24/2018, Concorrência Pública 01/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema, CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BARRIO NOGUEIRA, GUARAREMA-SP. Prorrogação do prazo por mais 06 meses. ASSINATURA: 27/01/2022, Vigência: 10/01/2022. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Edital nº 001/2022 - SMS - Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação emergencial, temporária, de caráter excepcional de organização da Sociedade Civil (OSC) previamente qualificada no município, para prestação de assistência à Saúde pública em caráter de emergência e de urgência, na rede hospitalar. Início das atividades de emergência e de assistência de Pronto Socorro Municipal visando à garantir a atenção integral à saúde dos pacientes, pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Local: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, situada na RUA JACQUES FELIX, N.º 50 GUARATINGUETÁ/SP. Data e horário para entrega dos envelopes: 01/02/2022, às 14 horas, com início da sessão às 14:30 horas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

Justificativa a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos devido a restrição financeira.

Nº 001/2022 - Valor do Pagamento: Pagamento Valor

2021/143 - RG Empreendimentos e Engenharia Eireli 25.000,00 20/02/2021 03/08/2021 25.000,00

2021/153 - RG Empreendimentos e Engenharia Eireli 50.000,00 20/08/2021 16/09/2021 50.000,00

2021/163 - RG Empreendimentos e Engenharia Eireli 35.550,24 20/08/2021 17/08/2021 35.550,24

2021/162 - RG Empreendimentos e Engenharia Eireli 35.000,00 20/09/2021 20/10/2021 35.000,00

2021/170 - RG Empreendimentos e Engenharia Eireli 35.550,24 20/10/2021 19/11/2021 35.550,24

2021/180 - RG Empreendimentos e Engenharia Eireli 35.550,24 20/11/2021 20/12/2021 35.550,24

Eireli Rubens Salla

Diretor Financeiro e Gestão

GUAREI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
JOSE AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guaré, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V e VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente Termo, HOMOLOGOU os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS, bem como ADJUDICOU o objeto licitado, remanescente da obra de construção de Creche Escola Padre FDE, no Conjunto Habitacional ALCEBIDADES DA COSTA BARROS, Corumbá nº 4324/212, para o cumprimento das obrigações a empresa HAFREI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.711.000/0001-35, pelo valor global de R\$ 159.160,84 (um milhão quinhentos e noventa mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), pelo prosseguimento dos atos.

Guareí - SP, 24 de janeiro de 2022.

JOSE AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos em Licitações Agendadas:

Convite 1/22 D.LC PA00166/21 menor preço global exclusivo para ME/EPP/MEI visando contratação de empresa especializada para organização do evento 20º Corridão e Caminhada em Botim, Assessoria 040/22 9h/PE/22 PA43/23/21 menor preço criação de ME/EPP/MEI visando fornecimento de custos de processo administrativo, Assessoria 08/02/22 8:30 Disputa 9:30 PE/22/22 PA33/31/21 menor preço criação de ME/EPP/MEI visando RP 17/02/22 9h/PE/22 23/02/22 PA37/31/21 menor preço criação de ME/EPP/MEI visando RP 17/02/22 9h/PE/22 23/02/22 8:30 Disputa 9:30 Homologação: 23/22/22 PA2/22/21 Lotes 1 e 3 J C Alencar Vinhedo Eireli e Lote 2 FBS Alimentos Eireli.

PE/23/21 PA2118/21

Item 1-Revisão nos termos do Art.4º da Lei 8666/93. Rota aberto prazo de 5 dias úteis p/ interpretação de recursos.

Item 2-Plástico Verde Produtos Para a Saúde Ltda

PE/23/21 PA35/21

Lote 1-Ricardo Gonçalves Inapi

Lote 2-RVN Distribuidora de Produtos Eireli

PE/13/21 PA2810/21

Item Único-DL Comércio de Máquinas Ferragens e Ferramentas Eireli

PE/24/21 PA08/21

Item Único-Architeto Giv Ltda

Juliação Damasceno

PE/22/24 PA 42/26/21

Aleluia Frazzadas

PE/06/21 PA0173/20

PE/17/21 PA2562/21

PE/06/21 PA2352/21

PE/05/21 PA2193/21

Homologação e Adjudicação:

CP/21/21-PA1449/22- Isomera Engenharia e Construções Ltda.

Julgamento de Habilitação:
CP4/21-PA3230/22-A CP-DLC01 torna pública a INABILITAÇÃO das empresas Teorema Engenharia e Construções Ltda (item 5.3.2.1.2 Lote I-UBS Jardim Paulista não comprometeu a execução dos itens A-3.2 e B-5.2.1) item 5.3.2.1.2 Lote II-UBS Jardim Carmela não comprometeu a execução do item A-4.1) item 5.3.2.1.4 Lote IV-UBS Jardim Nova Cumbica não comprometeu a execução do item B-12.1) do Edital e Tei Construtora S/A (item 5.3.2.1.2 Lote II-UBS Jardim Paulista não comprometeu a execução do item A-3.2 e B-5.2.1) item 5.3.2.1.3 Lote III-UBS Jardim Carmela não comprometeu a execução do item A-3.4 e B-12.1) do Edital. Rota aberto prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos/informações que o arquivo do julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE RECURSOS
CP 18/21-DLC PA 24/21/21

Recomendação Consultoria Ltda.

Decisão Negado Provento

Decisão Suspensa - Abertura de envelope: CP46/21 PA26/09/20 termo transcrita o prazo legal (improrrogável de praxe) -CP-DLC02 torna pública que a abertura do envelope 2º - Proposta Comercial das empresas habilitadas será realizada no dia 31/01/22 10h.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO DE ANEXO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2021, Licitação nº 05/2022, Edital nº 001/2022, Pregão Presencial nº 046/2021-Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz pública para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 046/2021, destinada à contratação de empresa para serviços de Adequação e Requalificação do Patrimônio Público. Encerramento: 04/02/2022, às 09h00min. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 21 a 27 de 08/02/2022, às 13h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município: www.guzelandia.sp.gov.br, ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@guzelandia.sp.gov.br.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO DE ANEXO DE LICITAÇÃO
Processo nº 968/2021, Licitação nº 02/2022, Edital nº 002/2022, Tomada de Preço nº 001/2022-Tipo: Menor preço global (Técnica e Preço)

A Prefeitura Municipal de Guzelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz pública para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a tomada de Preço nº 001/2022, para fornecimento de material didático-pedagógico (apostila) e Licença de Uso de Softwares. Os envelopes documentação e propostas deverão ser protocolados impreterivelmente no setor competente até às 08h30min do dia 11/02/2022 e serão abertos em público, na presença das licitantes e interessados no Setor de Licitação às 09h30min do mesmo dia. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 21 a 27 de 08/02/2022, às 13h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município: www.guzelandia.sp.gov.br, ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@guzelandia.sp.gov.br.

24/01/2022, Marcos Luis Cardoso-Prefeito Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FIPE ENGENHARIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35238308170	CNPJ 44.611.478/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238308170	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/12/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:44:41	CÓDIGO DE CONTROLE 163734915
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/12/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



01

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131982535



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL FIPE ENGENHARIA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA BORBA GATO		NÚMERO 442
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UBIRAMA	CEP 18683500
MUNICÍPIO LENÇÓIS PAULISTA		UF SP
E-MAIL ADM.PEDRO@UOL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP ★ 15 DEZ 2021 ★	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/95

07/12/2021

Página 1 de 1



B

J

(P)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
FIPE ENGENHARIA LTDA

PEDRO HENRIQUE DA ROSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 29.662.112-2 SSP-SP e do CPF n.º 285.533.888-32, residente e domiciliado à rua Borba Gato n.º 442 – Jardim Ubirama, CEP 18683-500, nesta cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo;

MARIA FILOMENA MORELLI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.913.871-X SSP-SP e do CPF n.º 051.903.368-08, residente e domiciliada à rua Borba Gato n.º 442 – Jardim Ubirama, CEP 18683-500, nesta cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de FIPE ENGENHARIA LTDA e terá sede e domicílio à rua Borba Gato, n.º 442 – Jardim Ubirama, CEP 18683-500, na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Seu objeto social será a prestação de serviços de engenharia e arquitetura com a elaboração de projetos em geral e a execução de obras na área de construção civil, com serviços de fundação, alvenaria, reboco, chapisco, elétrica, hidráulica, sanitária, gás, pintura, serviços de montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material de acabamentos em geral em obras industriais, comerciais e residenciais, obras de acabamento em gesso e estuque, bem com o comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas específico para as obras.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ML ~~eq~~ ~~JB~~ B

PEDRO HENRIQUE DA ROSA..... 59.400 quotas..... 59.400,00
MARIA FILOMENA MORELLI..... 600 quotas..... 600,00
Total..... 60.000 quotas..... 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciará suas atividades em 07/12/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá à PEDRO HENRIQUE DA ROSA e MARIA FILOMENA MORELLI, em conjunto ou isoladamente, cabendo a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador PEDRO HENRIQUE DA ROSA estabelecerá, de comum acordo, o valor da retirada mensal a título de Pro-Labore, de acordo com o seu interesse, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.



CLAUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá também, ser efetuada antecipadamente, por conta de período-base não encerrado, através da apuração dos resultados no fim do mês calendário, mediante o levantamento de balanços intermediários ou balancetes, obedecendo as formas legais e normas vigentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro desta Comarca de Lençóis Paulista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Lençóis Paulista, 07 de Dezembro de 2021



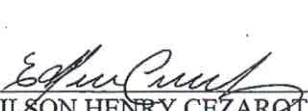
PEDRO HENRIQUE DA ROSA



MARIA FILOMENA MORELLI

Testemunhas,


WILLIAN JARY CEZAROTTI
RG n.º 41.801.664-1 SSP-SP


EDMILSON HENRY CEZAROTTI
RG n.º 10.484.154 SSP-SP



Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO

Eu, PEDRO HENRIQUE DA ROSA, portador do Documento de Identificação nº 296621122, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 2855338832, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BORBA GATO, 442 - Bairro: JARDIM UBIRAMA, Lencóis Paulista - SP CEP 18683500, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Handwritten signature of Pedro Henrique da Rosa in blue ink.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA (Sócio-Administrador)
296621122

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



20

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
FIPE ENGENHARIA LTDA	
DECLARAÇÃO	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,	
A Sociedade FIPE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na RUA BORBA GATO, 442 - Bairro: JARDIM UBIRAMA, Lencóis Paulista - SP CEP 18683500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE	DATA
Lencóis Paulista - SP	07/12/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	ASSINATURA
PEDRO HENRIQUE DA ROSA (Sócio-Administrador)	
NOME	ASSINATURA
MARIA FILOMENA MORELLI (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

B



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238308170 em 16/12/2021 da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2131982535. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163734915. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

J



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131982535** da empresa **FIPE ENGENHARIA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Leandro Alves Ribeiro**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/12/2021.

Leandro Alves Ribeiro, CPF: 28755188877

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Alves Ribeiro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131982535.





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131982535** de Constituição Normal da empresa **FIPE ENGENHARIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Leandro Alves Ribeiro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/12/2021.

Leandro Alves Ribeiro, CPF: 28755188877

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Alves Ribeiro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131982535.

16/12/2021

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **FIPE ENGENHARIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131982535** em **16/12/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238308170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/12/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131982535.

Balanço de Abertura

ATIVO		PASSIVO	
Ativo	60.000,00	Passivo	60.000,00
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	60.000,00
DISPONIVEL	60.000,00	VALORES PATRIMONIO LIQUIDO	60.000,00
CAIXA GERAL	60.000,00	CONTAS DE CAPITAL	60.000,00

Lençóis Paulista, 16 de dezembro de 2021.

SOCIO ADMINISTRADOR
PEDRO HENRIQUE DA ROSA
CPF: 285.533.888-32

CONTADOR RESPONSÁVEL
EDMILSON HENRY CEZAROTTI
TC CRC: ISP187457/O-2

**PEDRO
HENRIQUE
E DA
ROSA:285
53388832**

Assinado de
forma digital por
PEDRO
HENRIQUE DA
ROSA:285533888
32
Dados:
2022.02.24
17:53:05 -03'00'

**EDMILSON HENRY
CEZAROTTI:06374
058895**

Assinado de forma digital por EDMILSON
HENRY CEZAROTTI:06374058895
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44528065000180, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=EDMILSON
HENRY CEZAROTTI:06374058895
Dados: 2022.02.24 15:13:35 -03'00'

DECLARAÇÃO

EDMILSON HENRY CEZAROTTI, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 063.740.588-95 e do CRC nº 1SP187457/O-2, na qualidade de contador da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.611.478/0001-23, DECLARA para os devidos fins que até a presente data ainda não foi possível levantar o balanço da empresa, tendo em vista que o prazo para isso é até 31/03/2022 para extrairmos os dados e apresentar a DEFIS da empresa junto a Receita Federal

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Lençóis Paulista, 25 de Fevereiro de 2022.

**EDMILSON HENRY
CEZAROTTI:06374
058895**

Assinado de forma digital por EDMILSON
HENRY CEZAROTTI:06374058895
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44528065000180, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(em branco), cn=EDMILSON
HENRY CEZAROTTI:06374058895
Dados: 2022.02.24 15:22:08 -03'00'

EDMILSON HENRY CEZAROTTI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.611.478/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/12/2021	
NOME EMPRESARIAL FIPE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BORBA GATO		NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 18.683-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UBIRAMA	MUNICÍPIO LENÇOIS PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PEDRO@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 9682-8837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 22:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.611.478/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PIPE ENGENHARIA LTDA		DATA DE ABERTURA 16/12/2021	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BORBA GATO		NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 18.683-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UBIRAMA	MUNICÍPIO LENCOIS PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PEDRO@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 9682-8837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 22:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início	Consultas	Atos de Ofício	Configuração	Sincronismo	Isenções Energia	Procurações Eletrônicas	Encerramento
--------	-----------	----------------	--------------	-------------	------------------	-------------------------	--------------

Imprimir

Volitar

IE: 416.165.596.116
CNPJ: 44.611.478/0001-23
Nome Empresarial: FIPE ENGENHARIA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 16/12/2021
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FIPE ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 16/12/2021
CNPJ da Matriz: 44.611.478/0001-23

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 60.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 16/12/2021

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Não
Única por Município:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 44.611.478/0001-23
IE: 416.165.596.116
NIRE: 35.2.3830817-0

Data da Inscrição no Estado: 16/12/2021
Data Início da IE: 16/12/2021

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/12/2021

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 16/12/2021
Data Inicio da CPR: 16/12/2021

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Secundários: 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura

71.12-0/00 - Serviços de engenharia

[illegible]

DRT: DRT-07 - BAURU

Posto Fiscal: PF-10 - BAURU

01

6

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ca

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.611.478/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:40 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **EC2A.6ADF.23BB.0A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

01

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.611.478

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34297238

Data e hora da emissão 09/02/2022 16:41:57

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

3

2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.611.478/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020136768-61

Data e hora da emissão 08/02/2022 22:07:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista**

Secretaria de Finanças

Setor de Desenvolvimento de Arrecadação e Fiscalização
Praça das Palmeiras, nº55, Centro - Lençóis Paulista - SP - CEP: 18682-900

Telefone(s) de contato: (14)3269-7084/3269-7089/3269-7096

Site: www.lencoispaulista.sp.gov.brE-mail: arrecadacao@lencoispaulista.sp.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 491 / 2022****Dados do contribuinte**

Contribuinte: FIPE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 44.611.478/0001-23

Inscrição Municipal: 33583

Inscrição Estadual: 416.165.596.116

Endereço: RUA BORBA GATO

Bairro: JD. UBIRAMA

Cidade: LENCOIS PAULISTA - SP

Data de Abertura: 16/12/2021

Data de Encerramento:

Número: 442

CEP: 18683-500

Estabelecido: Não

Atividade(s):

Código	ISSQN	CNAE	Nome	Abertura	Encerramento
3170	7.02	41.20-4-00	SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL	16/12/2021	

Informações levantadas

A presente inscrição, nesta data, não deve aos cofres municipais, referente ao ISSQN e a taxa de licença, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, débitos que porventura venham a ser apurados.

Observações

Para o estabelecimento declarado apenas para fins de correspondência não é expedido o alvará de funcionamento.

Válida por 60 (sessenta) dias da data de expedição conforme decreto executivo 031 de 16/01/2008.

Informações complementares

Comprovante emitido as 14:49:53 do dia 31/01/2022 (hora e data de Brasília) .

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista na Internet, no endereço: www.lencoispaulista.sp.gov.br.

Por ser expressão da verdade, dou fé

Lençóis Paulista, 31/01/2022

Controle de impressão WEB - 9f32d35763c215d2c6492cf5413f9946

[Voltar à página anterior](#) | [Imprimir](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.611.478/0001-23

Razão Social: FIPE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R BORBA GATO 442 / JARDIM UBIRAMA / LENCOIS PAULISTA / SP /
18683-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013114263418094249

Informação obtida em 08/02/2022 22:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



08/02/2022

0054921490

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5051323**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 44.611.478/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0054921490**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.611.478/0001-23

Certidão nº: 4844340/2022

Expedição: 08/02/2022, às 22:10:36

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.611.478/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3

2

À Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo

Ref.: Concorrência Pública nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL

Prezados Senhores:

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.611.478/0001-23, neste ato representada pelo seu Eng.º Pedro Henrique da Rosa CREA Nº 5069472834, vem declarar a V.Sas. que efetuou visita nos locais de execução dos serviços, bem como que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública em epígrafe e em seus Anexos.

LENCOIS PAULISTA 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Eduardo Cyema Murao
Engº Civil - CREA: 5069518764
Prefeitura Municipal de Garça
Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano
09/02/2022

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-/23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, sob as penas da Lei, declara:

- I-) Não está impedida de transacionar e contratar com esta Administração Pública Municipal, e, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira;
- II-) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera;
- III-) Não está sob processo de liquidação, dissolução, falência ou concordata;
- IV-) Sujeitar-se-á a todas as cláusulas, normas e condições do presente Edital e de seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, DECLARA, sob as penas da lei, que os(as) Profissional(is) que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela obra da presente licitação será(ão) os(as) Srs.(as): (nome e qualificação dos(as) profissional(is)).

EDSON CARLOS RIZZO, Engenheiro Civil, CREA nº 5060535486, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E PROJETO DA OBRA

Eng.º Pedro Henrique da Rosa – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5069472834

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.


FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



2
X

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2674872/2021

Válida até: 31/03/2022

Processo (SEI): 1966/2021

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FIPE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.611.478/0001-23

Endereço: Rua BORBA GATO, 442 - ATÉ 679/680
JARDIM UBIRAMA
18683-500 - Lencóis Paulista - SP

Número de registro no CREA-SP: 2359274

Data do registro: 23/12/2021

Capital Social: R\$ *****60.000,00 reais

Observação:

EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ANOTADO.

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia e arquitetura com a elaboração de projetos em geral e a execução de obras na área de construção civil, com serviços de fundação, alvenaria, reboco, chapisco, elétrica, hidráulica, sanitária, gás, pintura, serviços de montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, e armários embutidos de qualquer material de acabamentos em geral em obras industriais, comerciais e residenciais, obras de acabamento em gesso e estuque, bem como comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas específico para as obras.

3

Responsável(is) Técnico(s):

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2674872/2021 Página 2/2

Nome: PEDRO HENRIQUE DA ROSA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069472834

Registro Nacional: 2613968702

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/12/2021

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2022, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2022.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c462e928-9186-4962-abcf-4fea36a5d76a.

Situação cadastral extraída em 28/12/2021 13:31:20.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP LENÇÓIS PAULISTA**, situada à **Rua: CEL. JOAQUIM GABRIEL, 637,, CENTRO, LENÇÓIS PAULISTA-SP, CEP: 18682-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de dezembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2653941/2021

Válida até: 31/03/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PEDRO HENRIQUE DA ROSA

C.P.F.: 285.533.888-32

Endereço: Rua BORBA GATO, 442 - ATÉ 679/680
JARDIM UBIRAMA
18683-500 - LENÇÓIS PAULISTA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069472834

Expedido em: 27/01/2015

Registro Nacional do Profissional: 2613968702

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491956343766	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160991071	quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170414939	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190004246	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.119379-28027180200077942	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1825601-28027180210145793	quitada em 22/01/2021

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2022, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2022.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2653941/2021 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1ceb7f26-7c3b-4eb2-a3d0-3b014e88bc90.

Situação cadastral extraída em 18/11/2021 18:29:16 - Certidão reimpressa em 09/02/2022 07:58:40.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP LENÇÓIS PAULISTA**, situada à **Rua: CEL. JOAQUIM GABRIEL, 637, , CENTRO, LENÇÓIS PAULISTA-SP, CEP: 18682-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 18 de novembro de 2021

2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, de um lado FIPE ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 44.611.478/0001-1/23, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de SÃO PAULO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e de EDSON CARLOS RIZZO, Engenheiro Civil, CREA nº 5060535486, domiciliado na Rua Tabajara 101 Bloco 2 Apto. 304, Sen. Filho – CEP 17502-273 – Marília, CPF 117.235.388-33, RG 20.149.065-1 doravante denominado apenas CONTRATADO, tem entre si, justos e contratados na melhor forma de direito, o que segue:

- 1º O profissional acima citado, se compromete a prestar junto à empresa os serviços profissionais referentes a projetos e direção técnica em áreas pré estabelecidas por ambas as partes.
- 2º O horário estabelecido para a prestação dos serviços será das 4º QUARTAS FEIRAS E 5º QUINTAS FEIRAS das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 hs.
- 3º A contratante pagará mensalmente ao contratado, a título de honorários pela prestação de seus serviços, o valor equivalente a 06 (seis), salários mínimos.
- 4º O prazo do presente contrato tem validade até 01/12/2022, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

LENÇÓIS PAULISTA 01 DE JANEIRO DE 2022.


FIPE ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-1/23



EDSON CARLOS RIZZO
RIZZO:11723538833

EDSON CARLOS RIZZO
RG 20.149.065-1
CPF. 117.235.388-33
CREA 5060535486

Assinado de forma digital por EDSON
CARLOS RIZZO:11723538833
Dados: 2022.02.24 09:50:30 -03'00'





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



01

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2697840/2022

Válida até: 31/03/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDSON CARLOS RIZZO

C.P.F.: 117.235.388-33

Endereço: Rua TABAJARA, 101 APTO. 304 - BL 02
SEN. SALGADO FILHO
17502-273 - MARÍLIA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060535486

Expedido em: 24/01/1997

Registro Nacional do Profissional: 2603223135

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160907880	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA 1\4	NR. REC.29202690180122014	quitada em 01/06/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA 2\4	NR. REC.29202690180122015	quitada em 02/07/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA 3\4	NR. REC.29202690180189898	quitada em 16/08/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA 4\4	NR. REC.29202690180122017	quitada em 27/08/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA1\2	NR. REC.28027180190163908	quitada em 29/03/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA2\2	NR. REC.28027180190225644	quitada em 14/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1286724-28027180201211983	quitada em 30/09/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1928703-28027180210245928	quitada em 01/02/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a)

B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2697840/2022 Página 2/2

profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 20ee5339-dfed-49be-8243-d0e078404bc6.

Situação cadastral extraída em 24/01/2022 11:37:43.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI MARILIA**, situada à **Rua: MECENAS PINTO BUENO, 1207, SEM COMPLEMENTO, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA-SP, CEP: 17516-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de janeiro de 2022



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDSON CARLOS RIZZO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDSON CARLOS RIZZO

Registro: 5060535486-SP

RNP: 2603223135

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230201410650 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 11/11/2020 Baixada em: 19/11/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200163256

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO

No.: 294

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Alvinlândia

UF: SP CEP: 17430000 PAIS: BRASIL

Contrato: 0001/2020

Celebrado em: 13/01/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 99.242,07

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO

No.: 294

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Alvinlândia

UF: SP CEP: 17430000 PAIS: BRASIL

Data de início: 04/03/2020 Conclusão Efetiva: 09/06/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CNPJ: 44.518.405/0001-91

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Obras ou Serviços para Acessibilidade. 567,24000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pintura Externa. 632,65000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Cobertura de Madeira. 57,36000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO NA CONCLUSÃO DA PRAÇA DA MATRIZ CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETOS. CONTEMPLA TAMBÉM A EXECUÇÃO DE 567,324M² DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010589

19/11/2020 14:34:48

Autenticação Digital: IskysyGTfanGg3CzKzFUxUgggJ1G0ggB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

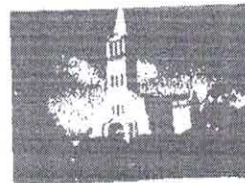
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO, Engenheiro Civil, CREA 5069369000, no uso de suas atribuições, **ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **LFN CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.350.817/0001-06, realizou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Praça Dr. Daniel Guarido, nº 294, Bairro Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.518.405/0001-91 no período de 04/03/2.020 à 09/06/2.020, referente a prestação de serviços de conclusão da Revitalização da Praça da Matriz no município de Alvinlândia. No valor de R\$ 99.242,07 (noventa e nove mil reais duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), referente ao contrato nº.001/2020, Tomada de Preços 005/2019.

PRAZO TOTAL DA EXECUÇÃO: 90 DIAS

Segue anexo a planilha de quantidades executadas neste objeto pela empresa acima exposta:

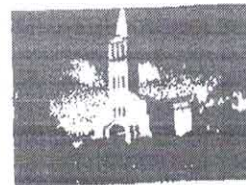
Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP:17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

CNPJ: 44.618.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



01

Descrição	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE PISO		
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M2	58,72
AF_04/2010		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	567,24
AF_12/2015		
SERVIÇOS DE GUIA		
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_08/2010	M	192,01
SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO CORETO		
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	M3	1,00
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_12/2015	M2	3,25
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2	57,36
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_08/2018	M2	57,36
CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_08/2018	M	28,00
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	M2	56,28
PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	15,00
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO, AF_04/2019_P	M	5,00
SERVIÇOS DE PINTURA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	M2	632,65
SERVIÇOS DE REFORMA DE BANCOS DE CONCRETO	UNIDADE	29,00
REFORMA DOS BANCOS		
SERVIÇO DE PAISAGISMO	UNIDADE	8,00
CICA	UNIDADE	15,00
FENIX	UNIDADE	8,00
PANDANUS	UNIDADE	8,00
MANACA DE CHEIRO	UNIDADE	8,00
JASMIN DO CABO BRANCO	UNIDADE	200,00
LIRIO AMARELO	UNIDADE	60,00
LIRIO DA PAZ GIGANTE	UNIDADE	70,00
CAMBARA RASTEIRO	UNIDADE	800,00
MINI EXORA		

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP:17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br – www.alvinlandia.sp.gov.br

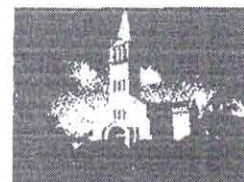


— Prefeitura de Alvinlândia —

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Alvinlândia (SP), 05 de Outubro de 2.020.

REINALDO AP. SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5069369000

Reinaldo Ap. Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069369000



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDSON CARLOS RIZZO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDSON CARLOS RIZZO

Registro: 5060535486-SP RNP: 2603223135

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230201501237 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 28/12/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191427702

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: ACR ENGENHARIA LTDA

Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HC

RUA DOUTOR REINALDO MACHADO No.: 255

Complemento: Bairro: FRAGATA

Cidade: Marília UF: SP CEP: 17519080 PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 29/10/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.533.879,97 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO No.: 255

Complemento: Bairro: FRAGATA

Cidade: Marília UF: SP CEP: 17519080 PAIS: BRASIL

Data de início: 29/10/2019 Conclusão Efetiva: 25/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - CNPJ: 24.082.016/0001-59

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 420,91 metro quadrado.

Observações

ESTA ART DESTINA-SE A OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA TENDO COMO OBJETIVO A REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PARA INSTALAÇÃO DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM NUMERO DE TOMADA DE PREÇO Nº331/2019, PROCESSO HCFAMEMA Nº 001.0993.000603/2019.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 20 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210000862

29/01/2021 15:50:09

Autenticação Digital: 1Tf5yKFJKn3CTB1gkfAzC5FGUKF01yJT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ACR. ENGENHARIA LTDA, prestou serviços para Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, conforme descritivo abaixo, onde o profissional responsável pela execução foi Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Edson Carlos Rizzo CREASP.: 5.060.535.486.

1. Tipo de Serviço:

Reforma e Ampliação Ressonância Magnética - HC1

2. Local da Obra:

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Fragata

3. Dados da CONTRATANTE:

Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Fragata - Marília/SP

CEP: 17519-080

CIDADE/ESTADO: Marília / SP

CNPJ: 24.082.016/0001-59

4. Dados da CONTRATADA:

ACR. ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 20.900.078/0001-70

Av. Curupa, 810 - Vila Formosa

Telefone: (11) 2574-9996

Email.: engenharia.cacao@gmail.com

CEP: 03355-010

CIDADE/ESTADO: São Paulo / SP

5. Responsável(is) Técnico(s) pela obra:

EDSON CARLOS RIZZO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 5060535486

E-mail.: edson.rizzo2014@gmail.com

ART.: 28027230191427702

6. Dados Contratuais:

Valor Contratual inicial: R\$ 1.533.879,94

Prazo de execução: 120 DIAS

Data de início da obra: 29/10/2019

Data de término da obra: 25/02/2020

Área total construída: 420,91 m²

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59
JPKL/RMKR - Página 1 de 20



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

Base: Boletim Referencial de Custos CPOS nº 176 - Vigência: 01/07/2019 e SINAPI - Vigência: Mar/2019

7. Descrição dos Serviços:

OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA TENDO COMO OBJETIVO A REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PARA INSTALAÇÃO DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM NUMERO DE TOMADA DE PREÇO Nº331/2019, PROCESSO HCFAMEMA Nº 001.0993.000803/2019.

A OBRA CONSISTE NOS SEGUINTE ITENS:

1. ITENS PRELIMINARES,
2. INFRAESTRUTURA
3. SUPERESTRUTURA,
4. ALVENARIA E ELEVAÇÕES,
5. FORRO,
6. MUROS E MURETAS,
7. COBERTURA,
8. ESQUADRIAS,
9. REVESTIMENTO DE PAREDE,
10. PISOS,
11. PINTURA,
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,
14. COMBATE A INCÊNDIO,
15. CLIMATIZAÇÃO E
16. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS CPOS Nº 176.

1.1 MOBILIZAÇÕES EM GERAL			
1.1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M²	24,00
1.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	4,00
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	4,00
1.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	4,00
1.1.5	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	M²	171,63
1.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES			
1.2.1	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	12,00
1.2.2	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	37,00
1.2.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M²	178,22
1.2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	15,37
1.2.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	2,79
1.2.6	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²	39,70

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkFAzC5FGukF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

1.2.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M²	219,81
1.2.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³	9,09
1.2.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M²	158,77
1.2.10	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M²	187,66
1.2.11	RETIRADA DE PISO EM MATERIAL SINTÉTICO ASSENTADO A COLA	M²	12,50
1.2.12	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M²	584,75
1.2.13	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M²	222,93
1.2.14	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	32,14
1.2.15	RETIRADA DE RODAPÉ INCLUSIVE CORDÃO EM MADEIRA	M	56,83
1.2.16	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	13,00
1.2.17	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M²	4,75
1.2.18	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	10,00
1.2.19	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	506,00
1.2.20	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	44,00
1.2.21	REMOÇÃO DE CONDUTOR DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 6,5 MM	M	484,00
1.2.22	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA COM DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 50 MM	M	242,00
1.2.23	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	88,00
1.2.24	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	280,72
1.2.25	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	M³	108,97
1.3 LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO			
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1,0 KM	M²	347,85
1.3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M³	101,60
1.3.3	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATÉ O 2° KM	M³	108,97

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKfJKn3CTB1gkAzC8FGUKF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

1.3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	108,97
1.3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M³	108,97
2.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00
2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	372,00
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,00 M	M³	45,37
2.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	125,32
2.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	1,47
2.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M³	25,39
2.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	25,39
2.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	609,00
2.9	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	327,00
2.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	4,55
2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M³	1,88
2.12	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M²	75,19
2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M²	17,86
2.14	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M³	29,30
2.15	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM	M³	34,51
3.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M²	218,71
3.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1.034,50
3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	313,50
3.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M³	16,32

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkAzC5FGUkF01yJT.



Secretaria de Saúde

3.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M³	16,32
3.6	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	57,15
4.1 ALVENARIA			
4.1.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 CM	M²	70,30
4.1.2	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²	220,15
4.1.3	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	M²	38,91
4.1.4	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	0,53
4.2 DIVISÓRIAS			
4.2.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M²	155,40
4.2.2	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	2,99
5. FORRO			
5.1	FORRO EM PLACA DE GESSO LISO FIXO	M²	306,89
5.2	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M²	88,80
5.3	ALCAPAO EM FORRO DE GESSO, 60X60X2CM	UN	4,00
6. FUNDAÇÃO			
6.1	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	M	29,93
6.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	48,00
6.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2,00 M	M³	8,08
6.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	41,81
6.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	0,30
6.6	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M³	3,38
6.7	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	3,38
6.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	361,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
 Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
 Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gk4zC5FGUKF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

6.9	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	118,00
6.10	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	2,22
6.11	CHAPISCO	M²	28,06
6.12	EMBOÇO COMUM	M²	28,06
6.13	REBOCO	M²	28,06
6.14	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M²	28,06
6.15	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M²	28,06
6.16	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	28,06
6.17	LONA PLÁSTICA	M²	28,06

7.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	2.760,35
7.2	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	233,23
7.3	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M²	420,91
7.4	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM POLIPROPILENO	M²	14,13

8.1	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 70 X 210 CM	UN	1,00
8.2	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 80 X 210 CM	UN	3,00
8.3	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 90 X 210 CM	UN	7,00
8.4	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 120 X 210 CM	UN	1,00
8.5	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 140 X 210 CM	UN	1,00
8.6	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM VENEZIANA DE FERRO, SOB MEDIDA	M²	3,87
8.7	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 131 MM	M	94,04

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJKn3CTB1gkTAzC5FGUKF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

8.8	EMCABEÇAMENTO DE PROTEÇÃO PARA PORTA - REF. COSIMO DO CATALAGO OU SIMILAR	UN	28,00
8.9	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	M	44,40
8.10	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	12,00
8.11	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 2 FOLHAS	CJ	2,00
8.12	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	4,00
8.13	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR COM MAÇANETA E CHAVE, PARA PORTA DUPLA EM VIDRO	CJ	1,00
8.14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M²	4,30
8.15	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO	UN	1,00
8.16	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	1,98
8.17	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	2,00
8.18	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M²	15,68
8.19	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M²	16,50
8.20	FAIXA EM VINIL PARA PROTEÇÃO	M	44,40
9.1	CHAPISCO	M²	882,13
9.2	EMBOÇO COMUM	M²	882,13
9.3	REBOCO	M²	404,30
9.4	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X30 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	164,64
9.5	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5 X 5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	425,28
9.6	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²	26,01

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkAzC5FGUkF01yJT.



Secretaria de Saúde

9.7	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	47,40
10.1	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	24,60
10.2	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	25,25
10.3	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M³	8,00
10.4	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIÁCIDO PARA ÁREA DE ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA E REJUNTADO COM RESINA EPÓXI	M²	296,86
10.5	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 3 CM E ALTURA DE 7,01 ATÉ 15 CM	M	301,24
10.6	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	23,13
10.7	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	7,94
10.8	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 30 MPA	M³	17,19
10.9	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	254,44
10.10	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M²	171,92
11.1	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M²	1.141,35
11.2	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	306,89
11.3	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	497,56
11.4	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	336,90
11.5	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M²	42,66
12.1	REDE DE BAIXA TENSÃO - DUTOS E ELETRODUTOS	VB	1,00
12.2	REDE DE BAIXA TENSÃO - ENFIAÇÃO	VB	1,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
 Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
 Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkAzC8FGukF01yJT.


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

12.3	REDE DE BAIXA TENSÃO - CAIXAS DE PASSAGEM / CONDUTORES	VB	1,00
12.4	REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS	VB	1,00
12.5	REDE DE BAIXA TENSÃO - LUMINÁRIAS	VB	1,00
12.6	REDE DE BAIXA TENSÃO - INTERRUPTORES E TOMADAS	VB	1,00
12.7	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	VB	1,00
12.8	EQUIPAMENTOS	VB	1,00
12.9	CFTV - CIRCUITO FECHADO DE TV E REDE LÓGICA	VB	1,00

13.1	ÁGUA FRIA	VB	1,00
13.2	ESGOTO	VB	1,00
13.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	VB	1,00
13.4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	VB	1,00
13.5	GASES MEDICINAIS	VB	1,00

14.1	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	6,00
14.2	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	3,00
14.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	3,00
14.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	7,00

15.1	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	8,00
15.2	AR CONDICIONADO A FRIIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE ATÉ 12.000 BTU/H	CJ	4,00
15.3	AR CONDICIONADO A FRIIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	2,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
 Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-
 080 | Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ
 nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJKn3CTB1gkFzC5FGUkF01yJT.



Secretaria de Saúde

15.4	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	1,00
15.5	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO PISO TETO COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H	CJ	1,00
15.6	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,21
15.7	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,80
15.8	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,96
15.9	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,20
15.10	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,20
15.11	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,85
15.12	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4" (COBRE)	M	56,21
15.13	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE)	M	8,80
15.14	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" (COBRE)	M	25,96
15.15	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8" (COBRE) OU 1/4" (FERRO)	M	18,20
15.16	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	3,20
15.17	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1" (COBRE)	M	3,85
15.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	59,80
15.19 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DUTADO			
15.19.1	CONDICIONADOR DE AR TIPO MULTI SPLIT COM CONDENSADOR AR E CONDENSADOR REMOTO CAP. NOMINAL 10TR, REF. COMERCIAL CARRIER 40MSE120 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
 Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
 Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 26202100000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJKn3CTB1gkFzC5FGUkF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

15.19.2	MODULO DE RESISTENCIA COM CAPACIDADE DE 9,0KW, DIMENSÕES 650X400MM, COM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
15.19.3	REDE FRIGORÍFICA EM TUBO DE COBRE SOLDADO COM ISOLAMENTO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 13MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00
15.19.4	REDE DE DUTOS DE INSUFLAMENTO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA TIPO CONVENCIONAL (CONF. NORMA NBR-16401), COM ISOLAMENTO EM MANTA DE LÃO DE VIDRO DE 38MM E PAPEL KRAFT ALUMINIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	128,00
15.19.5	REDE DE DUTOS DE INSUFLAMENTO E RETORNO, EM CHAPA DE POLIURETANO EXPANDIDO 20MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 42KG/M³ REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE POR FILME METÁLICO (CONF. NORMA NBR-16401) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	74,00
15.19.6	REDE DE DUTOS FLEXÍVEIS DE INSUFLAMENTO E RETORNO COM DIÂMETROS ATÉ 12" FABRICADOS COM FOLHA DE ALUMÍNIO E FILME DE POLIÉSTER COM ADESIVO DE POLIURETANO DE ALTA PERFORMANCE, ISOLAMENTO TÉRMICO DE Lã DE VIDRO DE 16KG/M³, COM BARREIRA DE VAPOR DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO E FILME DE POLIÉSTER COM REFORÇO DE NYLON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
15.19.7	ELEMENTOS DE DIFUSÃO DE AR COM DIFUSORES, GRELHAS DE INSUFLAMENTO E RETORNO E TOMADAS DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	1,00
15.19.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DOS PONTOS DE FORÇA AO LADO DOS EQUIPAMENTOS (JÁ COM ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SOBRA DE CABO A CARGO DO CLIENTE/OBRA). AS INTERLIGAÇÕES FINAIS SERÃO EXECUTADAS COM CONDUÍTE FLEXÍVEL. TODAS AS INTERLIGAÇÕES ESTARÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR-5410, COM SUPORTES, ACESSÓRIOS, FRETE, TRANSPORTE E AFINS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA;	VB	1,00
15.19.9	QUADRO DE ACIONAMENTO DO AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS			
16.1.1	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 130 X 60 MM, COM ACESSÓRIOS	M	14,47

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1TfsyKfJKn3CTB1gkFzC5FGUKF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

21

16.1.2	CONDUTOR DE CABO TIPO ESCADA GALVANIZADA A FOGO, 500 X 60 MM, COM ACESSÓRIOS	M	7,31
16.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	1,00
16.1.4	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	0,30
16.1.5	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	1,00
16.1.6	CHILLER ADICIONAL SISTEMA <i>BACK TO BACK</i> INCLUIDO TUBULAÇÕES, VALVULAS, REGISTROS, CONEXÕES E AFINS PARA INTERLIGAÇÃO COM O CHILLER FORNECIDO PELA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO PAINEL DE FLUXO REF. COMERCIAL IHA - 45 - RI - FABRICAÇÃO MECALOR OU SIMILAR	CJ	1,00
16.1.7	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 54MM (2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
16.1.8	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 2'	M	10,00

16.2	SISTEMA DE ATERRAMENTO		
16.2.1	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA	UN	1,00
16.2.2	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	M	55,52
16.2.3	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3,00 M	UN	12,00
16.2.4	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM ² A 70MM ²	UN	4,00
16.2.5	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35MM ² A 50MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	12,00

16.3	ADEQUAÇÕES E ACABAMENTOS		
16.3.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO. VER FOLHA X-4 (PRANCHA 09/16 PROJETO INGENIA 1.5T OMEGA FABRICAÇÃO PHILLIPS)	M ³	1,62
16.3.2	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M ²	6,50
16.3.3	CHAPISCO	M ²	13,00
16.3.4	REBOCO	M ²	13,00
16.3.5	FURAÇÃO PARA 12,5MM X 100MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DE ARMADURA (BARRA DE Ø 10MM)	UN	4,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkAzC5fGukF01yJT.

6

2



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

16.3.6	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6 - SUPORTES PARA O SISTEMA DE BLINDAGEM (ANTES DA EXECUÇÃO VALIDAR COM A PHILLIPS AS CORRETAS POSIÇÕES - VERIFICAR PROJETO DE BLINDAGEM)	M	210,00
16.3.7	CHUMBADOR CBA OU PBA Ø10.0MM (3/8") COMPRIMENTO MÍNIMO 10CM, CONFORME PROJETO X-1 (PRANCHA 06/16 DO PROJETO INGENIA 1.5T OMEGA FABRICAÇÃO PHILLIPS)	UN	4,00

16.4 TUBO DE QUENCH			
16.4.1	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM	M²	3,08
16.4.2	MÃO FRANCESA DUPLA, GALVANIZADA A FOGO, L= 700MM	UN	4,00
16.4.3	MANTA EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO ACIMA DE 6"	M²	3,08
16.4.4	PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO EM ALUMÍNIO	M²	3,08
16.4.5	TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM POLIAMIDA, MALHA DE 12.5 MM	M²	0,07

17.1	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS ATÉ 800 KG	CJ	1,00
17.2	CORTINA DIVISÓRIA EM VINIL REF. COSIMO CATALDO OU SIMILAR	M	17,82
17.3	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	4,05
17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	623,16
17.5	PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	M²	0,24

1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	65,00
1.2	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	85,00
1.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	80,00
1.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	220,00
1.5	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	278,00
1.6	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	33,00
1.7	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 50MM	M	33,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkFzC5FGukF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

[Handwritten signature]

1.8	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M	120,00
1.9	TAMPA DE PRESSÃO PARA PERFILADO DE 38 X 38 MM	M	120,00

2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	440,00
2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	110,00
2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	408,00
2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	102,00
2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	92,00
2.6	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	2.372,00
2.7	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	99,00
2.8	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	83,00

3.1	CONDULETE METÁLICO DE 1'	CJ	25,00
3.2	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	146,00

4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00
4.2	QF(04)-CHILER	UN	1,00
4.3	QF(05)-SALA DE EXAME	UN	1,00
4.4	QF(06)-SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UN	1,00
4.5	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	UN	12,00
4.6	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A ATÉ 125 A	UN	2,00
4.7	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	7,00
4.8	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	1,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

[Handwritten signature]

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKE-JKn3CTB1gkAzC9FGUkF01yJT.


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

4.9	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	32,00
4.10	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	30,00
5.1	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA COM ALETAS PLANAS, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 W/26 W	UN	73,00
5.2	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10W	UN	72,00
5.3	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20W	UN	74,00
5.4	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	UN	4,00
5.5	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, COM FOCO ORIENTÁVEL E ACESSÓRIO ANTIOFUSCANTE, PARA 1 LÂMPADA DICROICA DE 50 W	UN	6,00
6.1	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	22,00
6.2	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	6,00
6.3	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	117,00
6.4	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	11,00
7.1	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	14,00
7.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	140,16
7.4	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	98,00
7.5	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	119,82
7.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00
7.7	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M	195,00
7.8	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3,00 M	UN	15,00
7.9	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	24,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
 Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
 Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJkn3CTB1gkAzC5FGukF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

7.10	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35MM² A 50MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	14,00
7.11	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA	UN	2,00
8.1	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 55/50 KVA, VARIAÇÃO DE + OU - 10% - COMPLETO	UN	1,00
9.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2' - COM ACESSÓRIOS	M	18,00
9.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	M	70,00
9.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2' - COM ACESSÓRIOS	M	60,00
9.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	30,00
9.4	CAIXA SUBTERRÂNEA DE ENTRADA DE TELEFONIA, TIPO R1 (600 X 350 X 500) MM, PADRÃO TELEBRÁS, COM TAMPA	UN	1,00
9.5	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	897,00
9.6	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	21,00
9.7	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	21,00
9.8	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	21,00
9.9	CÂMERA FIXA COMPACTA DE 1/3", COLORIDA, COM LENTE VARIFOCAL, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	UN	4,00
1.1	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	1,00
1.2	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	6,00
1.3	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2'	UN	1,00
1.4	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	12,00
1.5	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	UN	4,00
1.6	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4' E DN= 1 1/2'	UN	2,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1TfsyKFJKn3CTB1gkfAzC5FGUKF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Saúde

1.7	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,07
1.8	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,83
1.9	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 60 MM, (2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	87,24

2.1	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00
2.2	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	5,00
2.3	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	3,00
2.4	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA	UN	1,00
2.5	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,57
2.6	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,92
2.7	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,54
2.8	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	26,58

3.1	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	141,02
3.2	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,87
3.3	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	64,89
3.4	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00
3.5	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	5,00
3.6	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	18,80
3.7	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	18,80
3.8	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	4,00
3.9	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	100,23

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-
080 | Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ
nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJKn3CTB1gkfaZc5FGUKF01yJT.



Secretaria de Saúde

3.10	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	44,61
3.11	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4"	UN	1,00
3.12	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M³	1,04
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M²	26,20
3.14	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	26,20
3.15	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M²	26,20
3.16	TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2', PARA ARMADURA DE ARGAMASSA	M²	26,20

4.1	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	1,00
4.2	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UN	5,00
4.3	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00
4.4	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	8,00
4.5	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2'	UN	5,00
4.6	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	3,00
4.7	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITROS	UN	2,00
4.8	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	5,00
4.9	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPensa	UN	8,00
4.10	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	1,00
4.11	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	6,00
4.12	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	5,00
4.13	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	6,00
4.14	SABONETEIRA DE LOUÇA	UN	1,00
4.15	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 465X300X140MM	UN	2,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA
 Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080
 Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº 24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKF-JK3CTB1gk4zC5FGukF01yJT.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Saúde

4.16	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M²	0,72
4.17	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	0,72
4.18	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	6,00
4.19	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	2,00
4.20	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR ÁUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	2,00
4.21	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	UN	9,00
4.22	VÁLVULA AMERICANA	UN	2,00
4.23	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1 1/2" X 2"	UN	2,00
4.24	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1" X 1 1/2"	UN	9,00
4.25	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	6,00
4.26	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	6,00
4.27	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	UN	10,00
4.28	EXPURGO HOSPITALAR EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.1	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00
5.2	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	221,39
5.3	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" (COBRE)	M	221,39
5.4	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ATÉ 1"	M	221,39
5.5	PAINEL DE ALARME GERAL PARA GAS OXIGÊNIO, COM SETORIZAÇÃO	UN	1,00
5.6	PAINEL DE ALARME GERAL PARA VÁCUO CLÍNICO, COM SETORIZAÇÃO	UN	1,00
5.7	PAINEL DE ALARME GERAL PARA AR COMPRIMIDO, COM SETORIZAÇÃO	UN	1,00
5.8	PONTO DE CONSUMO DE OXIGÊNIO	UN	8,00
5.9	PONTO DE CONSUMO DE VÁCUO CLÍNICO	UN	8,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP17519-080
Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ nº24.082.016/0001-59

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210000862 - 29/01/2021 15:50:09 - Autenticação Digital: 1Tf5yKFJKn3CTB1gkAzC5FGUNkF01yJT.



Secretaria de Saúde

5.10	PONTO DE CONSUMO DE AR MEDICINAL	UN	8,00
5.11	PONTO DE CONSUMO DE ÓXIDO NITROSO	UN	1,00
5.12	VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1/2"	UN	30,00

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA

CNPJ nº24.082.016/0001-59

Telefone: (14) 3402-1795

E-mail: compras@hc.famema.br

Endereço.: Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata

Cidade.: Marília, SP |CEP17519-080

Endereço da Obra.: Rua Reinaldo Machado

Marília, 24 de Junho de 2020.

Ederson A. Rodrigues
 Ederson Aparecido Rodrigues
 Engenheiro Civil/Seg. Trabalho
 CREA 50619824-70

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília -HCFAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP |CEP17519-

080Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ

nº24.082.016/0001-59



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo

01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: SZC-03940

Folha(s) nº: 1 de 1



Referente à(s) ART(s) 8210200501645272.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional

EDSON CARLOS RIZZO

Título(s)

Engenheiro Civil

CREASP Nº

5060535486

Atribuições

do artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)

Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Execução da obra do Conjunto Habitacional São José do Rio Preto K - CDHU, denominado Rio Preto K.

Quantificação

Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da obra/serviço

Rua Hemberg Lessing, s/n.º

Cidade

São José do Rio Preto

Estado SP

Valor

R\$ 1.111.049,00 (agosto/03)

Período

01/08/2003 a 30/12/2004

Contratante

Tratto Engenharia e Construção Ltda.

Contratada

Quali Prod Engenharia e Comércio Ltda.

CREASP Nº

0654353

****O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais****



CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000204/05

São Paulo, segunda-feira, 11 de abril de 2005

Conferido: Cecilia Kazue Fuji Nagase

Elza Arruda Novaes Fagundes
Conforme Portaria 042/2004

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

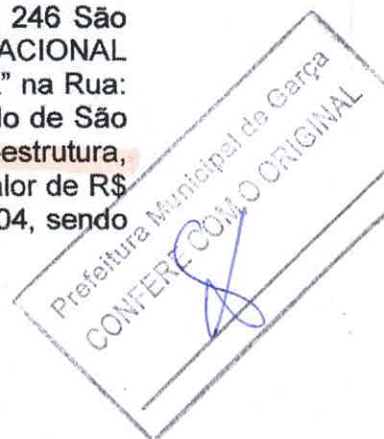
EDSON CARLOS RIZZO

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

TRATTO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **QUALI PROD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** com sede na Av: Benjamim Constant, 695 Pompéia - SP, executou sob o Regime de Sub-Empreitada Global para a empresa **TRATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada a rua: Barcelona, 246 São Paulo - SP, de maneira satisfatória a Obra do CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO K - CDHU, denominado "RIO PRETO K" na Rua: Hemberg Lessing s/n na cidade de São José do Rio Preto no estado de São Paulo com 208 apartamentos e 01 salão de festas e obras de infra-estrutura, totalizando uma área construída de 10.526,88 m² com contrato no valor de R\$ 1.111.049,00 sendo executado no período de 01/08/2003 a 30/12/2004, sendo sua participação conforme serviços abaixo :



Infra-estrutura :

1. Terraplanagem

- Limpeza do Terreno : 4.351,18 m²
- Corte mecanizado : 5.323,23 m³
- Aterro Compactado : 4.841,10 m³
- Bota Fora : 2.055,87 m²
- Plantio de Grama : 3.133,24 m²
- Muro de Arrimo : 650 m²

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 52203732

SÃO PAULO, 11/04/05
MARIA DAS DORES RODRIGUES
GRES-SECCIONAL CENTRO



TRATTO

2. Rede de Água Potável

- Rede de Água Potável em PVC PBA JE Classe 15 : 158,40 m
- Ligações Domiciliares : 11 um
- Bombas de Recalque : 04 um

3. Rede Coletora de Esgoto

- Rede Coletora de Esgoto em MBV 150 mm : 115,50 m
- Poços de Visitas : 07 un
- Rede Coletora de Esgoto em PVC Esgoto 100 mm : 30,80 m
- Caixa de Inspeção em Alvenaria Revestida e Tampa de Concreto
- Caixa de Areia : 09 um

4. Rede de Energia Elétrica

- Linha Aérea Primária Classe 15 KV : 330,00 m
- Linha Aérea Secundária 220/127V com Cabo Multiplexado : 277,48 m
- Transformador Trifásico Prim. 10,4 a 13,8 KV em Triângulo Séc. 220/127V : 01 un
- Luminária Completa Padrão CPFL : 04 um

5. Sistema de Drenagem

- Canaletas

Retangular Tipo R1 : 326,70 m
Retangular Tipo R2 : 25,30 m
Retangular Tipo R3 : 25,30 m

- Rede de Águas Pluviais

- Rede de Tubo de Concreto Armado : 196,63 un
- Poço de Visita : 02 um
- Boca de Lobo Simples : 02 um
- Boca de Lobo Dupla : 02 um
- Boca de Lobo Tripla : 02 um
- Sarjetões : 12,10 m

6. Pavimentação

- Pavimentação de Asfalto: 5.136,20 m²
- Pavimentação de Concreto: 4.610,11 m²



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
Nº 522-03952

SÃO PAULO, 11 DE JULHO DE 2015
MARIA DAS DORES RODRIGUES
GRES-SECCIONAL CENTRO

TRATTO

Edificação : (Área = 10.526,88 m²)

- Edificação de 208 apartamentos , 13 Escadas , 01 Salão de Festas , 01 Playground, 01 Quadra Poli Esportiva com as seguintes características :

- 1) Estaca Pré-Moldada de Concreto – 20T: 4.620,00 m
- 2) Escavação Manual de Valas : 515,68 m³
- 3) Forma de Tábua de Pinho : 1.815,22 m²
- 4) Aço CA-50 e CA-60 : 114.719,88 Kg
- 5) Concreto Estrutural Usinado : 1.271,37 m³
- 6) Forma de Compensado Plastificado : 8.193,24 m²
- 7) Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto : 22.022,00m²
- 8) Alvenaria de Vedação em Bloco de Concreto : 4.970,02 m²
- 9) Micro Concreto Graude : 337,04 m³
- 10) Impermeabilização de Fundação : 968,40 m²
- 11) Impermeabilização com Mastique Betuminoso : 121,66 m²
- 12) Revestimento de Parede e Tetos (Chapisco , Reboco e Azulejo) : 16.901,28 m²
- 13) Pintura de Paredes, Tetos, Esquadrias Metálicas/Madeira e Forro : 29.007,02 m²
- 14) Vidros : 3.526,40 m²
- 15) Piso Cerâmico : 3.448,00 m²
- 16) Madeiramento para Cobertura : 48,62 m³
- 17) Cobertura com Telha Cerâmica : 4.236,80 m²
- 18) Esquadria Metálica : 1.653,12 m²
- 19) Tubos de PVC Soldável com Conexões – AF: 4.994,32 m
- 20) Tubos de PVC Esgoto Soldável com Conexões : 3.028,50 m
- 21) Tubo de Cobre : 2.400 m
- 22) Fios e Cabos Isolados em PVC – 750v : 108.512,00 m



Este documento é parte integrante da certidão de acervo técnico expedida nesta data pelo CREA-SP sob nº 52003952

SÃO PAULO, 11/04/05
M.ª das Dores
MARIA DAS DORES RODRIGUES
GRE5-SECCIONAL CENTRO

São Paulo, 11 de fevereiro de 2005.



TRATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ENGº WAGNER RODRIGO ROSCHI



TRATTO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
SEDE: RUA BARCELONA, 246 CEP: 05 331 - 010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021



ANEXO VI

DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA CONCORRENTE

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-/23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, sob as penas da Lei, DECLARA que disponibilizará pessoal, instalações, aparelhamentos e maquinários suficientes para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação, bem como utilizará somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.



FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 040/2021 instaurada pelo Município de Garça/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, DECLARA, sob as penas da lei, que possui requisitos legais exigidos na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FIPE ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238308170	16/12/2021	08/02/2022 22:43:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/12/2021	44.611.478/0001-23	

CAPITAL
R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA BORBA GATO	NÚMERO: 442
BAIRRO: JARDIM UBIRAMA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: LENCOIS PAULISTA	CEP: 18683-500 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA FILOMENA MORELLI, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.903.368-08, RG/RNE: 12913871X - SP, RESIDENTE À RUA BORBA GATO, 442, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18683-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.
PEDRO HENRIQUE DA ROSA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 285.533.888-32, RG/RNE: 296621122 - SP, RESIDENTE À RUA BORBA GATO, 442, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18683-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 59.400,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238308170
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/02/2022



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166182135, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 22:43:26.

01

B

7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

01

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Prezados Senhores:

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA - CEP 18683-500 - LENÇÓIS PAULISTA - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 44.611.478/0001-23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, em atendimento à exigência contida no Edital da Concorrência Pública nº 040/2021, vem perante V.s.as, credenciar o Sr. AGUINALDO MARINHO CPF 056.998.178-67 e RG 19.527.288-2, como seu legítimo representante, ficando o mesmo devidamente habilitado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar toda documentação tanto de habilitação como de propostas, assinar contrato nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARTÃO DE
TORRESAN



FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º civil Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 29 662 112-2
(14) 99682-8837

TORRESAN
Fábio Toledo Torresan • Tabelião
Rua Anita Garibaldi, 340 - Centro - Lençóis Paulista / SP - CEP 18062-443
Tel.: 14 3264 4840 - www.cartadotorresan.com.br

Reconheço por semelhança, COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de
(23342) PEDRO HENRIQUE DA ROSA

Dou fe, Em test. da verdade. R\$: 11,37 CDB: 24
LENÇÓIS PAULISTA, 23 de Fevereiro de 2022

BIANCA DE MARIA - ESCRIVENTE
AA4057B

TABELIÃO DE NOTAS DE ARS
FÁBIO TOLEDO
TABELIÃO
LENÇÓIS PAULISTA
SP

112755
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C-105256A-00060578

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS - AG
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
Autentica e presta o devido
carimbo com o selo oficial no ato da
assinatura.

04.FEV.2022

☐ Alexandre M. de Oliveira - Oficial
☒ Willgryn Wagner S. Alves - Escrevente


 115915
 AUTENTICAÇÃO
 AU1285AA0051387

REGISTRO GERAL 19.527.288-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/SET/2006
NOME AGUINALDO MARINHO
FILIAÇÃO AGUINALDO MARINHO
FILIAÇÃO AGUINALDO MARINHO
E MAGALI LANZZETTE MARINHO
NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/OUT/1966
DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP
9. SUBD. - VL. MARIANA
CN: LV. A95 / FUS. 89V / N. 089708
CPF 056998178/67
ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7.116 DE 26/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0600-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMÉNILTON SALIN

Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

B407-001342

Q

EM BRANCO



UNIAO AUTONOMA TERRITORIO NACIONAL

29.662.112-2 DATA DE EXPIRACAO 29/JAN/93

PEDRO HENRIQUE DA ROSA

INACAO JOSE PEDRO DA ROSA

E MARIA FILOMENA MORELLI DA ROSA

NATURALIDADE

MACATUBA -SP

DATA DE NASCIMENTO 09/JUL/1981

LENCOIS PAULISTA SP

LENCOIS PAULISTA

09/07/81 /FLS.503 /N.005714

LEI N 7116 DE 29/08/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUARALTES DUCAT

007-2




Pedro Henrique da Rosa

CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF

285.533.888-32

PEDRO HENRIQUE DA ROSA

09/07/1981

Cartão de uso pessoal e informativo

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

BRASIL

Junho 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, DECLARA, sob as penas da lei, que possui requisitos legais exigidos na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FIPE ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238308170	16/12/2021	08/02/2022 22:43:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/12/2021	44.611.478/0001-23	

CAPITAL
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BORBA GATO	NÚMERO: 442	
BAIRRO: JARDIM UBIRAMA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LENCOIS PAULISTA	CEP: 18683-500	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA FILOMENA MORELLI, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.903.368-08, RG/RNE: 12913871X - SP, RESIDENTE À RUA BORBA GATO, 442, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18683-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.
PEDRO HENRIQUE DA ROSA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 285.533.888-32, RG/RNE: 296621122 - SP, RESIDENTE À RUA BORBA GATO, 442, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18683-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 59.400,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238308170
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/02/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166182135, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 22:43:26.



Prefeitura Municipal de Garça

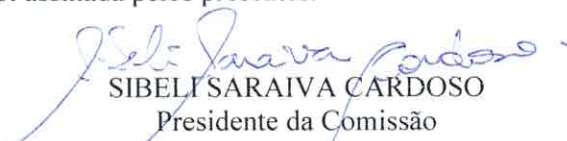
Estado de São Paulo

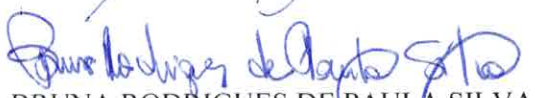
Departamento de Contratos e Licitações

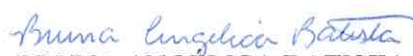


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISIÇÃO Nº 7382/2021.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Rafael Paes de Barros 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Sibeli Saraiva Cardoso – Presidente, Bruna Angélica Batista e Bruna Rodrigues de Paula Silva – Membros, para abertura dos envelopes apresentados à Concorrência Pública nº 040/2021, objetivando a Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021. Constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se interessou pelo certame e protocolou seus envelopes: PROPONENTE Nº 01 – FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP. Aberto o envelope “A” – DOCUMENTOS, os mesmos foram devidamente rubricados pelos presentes. Na sequência deliberou a Comissão pela abertura do prazo de até 05 (cinco) dias para análise e julgamento dos documentos apresentados, mediante análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto aos acervos técnicos apresentados. Após a análise e julgamento quanto aos documentos apresentados, a Comissão dará ciência da decisão da habilitação aos interessados e abrirá o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, só depois de ultrapassado este prazo, com julgamento de eventuais recursos interpostos, designará a data para abertura do envelope “B” – PROPOSTA, ficando os mesmos rubricados por todos os presentes e devidamente lacrados, em anexo ao presente processo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada foi assinada pelos presentes.


SIBELI SARAIVA CARDOSO
Presidente da Comissão


BRUNA RODRIGUES DE PAULA SILVA
Membro da Comissão


BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão


AGUIDALDO MARINHO
PROponente Nº 01



Garça, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, documento da empresa: **:PROPONENTE Nº 01 – FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP**, que protocolou seus envelopes à Concorrência nº 040/2021, objetivando a contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, para análise e verificação do(s) Acervo(s) Técnico(s) do responsável(eis) indicado(s) pela proponente, conforme exigido no edital

Solicitamos urgência na análise dos documentos, para que possamos proceder ao julgamento dos documentos – fase de habilitação.

Atenciosamente,


Bruna A. Batista
Assist. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISIÇÃO Nº 7382/2021.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros n.º 129, nesta cidade de Garça/SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de seus membros: Sibeli Saraiva Cardoso – Presidente, Bruna Rodrigues de Paula Silva e Bruna Angélica Batista – Membros, para julgamento dos documentos apresentados pela proponente que protocolou seus envelopes para participar da Concorrência nº 040/2021, objetivando a contratação de empresa para execução e revitalização do Bosque Municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência e Requisição nº 7382/2021. Conforme descrito na ata anterior, 01 (uma) empresa protocolou seu envelope, a saber: PROPONENTE Nº 01 – FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP, e mediante a concordância do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Sr. Daniel Piola Neto ao analisar os acervos e estarem corretos, conforme Despacho 12 do Memorando1DOC nº 27.470/2021: “o acervo anexo no Despacho 9 do Memorando1DOC nº 27.470/2021, atende ao exigido no Edital”. Sendo assim os membros da Comissão, após análise detalhada dos documentos apresentados, decidiu considerar HABILITADA a Proponente 01 - FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP, por apresentar a documentação conforme o Edital, dando andamento no referido certame e não havendo interposição de eventuais recursos, fica designado o dia **16/03/2022, às 09:30 horas**, para abertura do Envelope “B” – PROPOSTAS da empresa habilitada ao certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada vai assinada pelos membros da Comissão.


SIBELI SARAIVA CARDOSO
Presidente da Comissão


BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro da Comissão

BRUNA RODRIGUES DE PAULA SILVA
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1823

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em exames de imagens, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 18/03/2022. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 24/02/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para consertos de pneus, reparos, alinhamentos e balanceamentos, pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 21/03/2022. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 24/02/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Habilitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que na verificação da documentação apresentada pelas proponentes à fase de habilitação ao certame licitatório supra, decidiu habilitar: PROPONENTE Nº 01 - FIPE ENGENHARIA LTDA EPP. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Não havendo interposição de recursos, fica designado o dia 16/03/2022 às 09:30 horas para abertura dos envelopes "Propostas", estando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 02/03/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contr. 021/2022

Contratada: ATENA PREPARADORA DE LEILÕES-LTDA

Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de leilão oficial online para alienação de bens, máquinas, veículos sucateados e sucatas consideradas inservíveis

Mod.: Dispensa de licitação através da Justificativa nº 17/2022

Valor: R\$ 4.300,00

Data: 22/02/2022

Contr. 022/2022

Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Obj.: Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente ao Corpo de Bombeiros para obtenção do avcb, reforma e pintura do prédio EMEIEF Professora Norma Mônico Truzzi.

Mod.: Concorrência Pública nº 025/2021

Valor: R\$ 542.872,44

Data: 23/02/2022

Contr. 023/2022

Contratada: SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA

Obj.: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação das estradas municipais GAR-161 e GAR-453

Mod.: Concorrência Pública nº 26/2021

Valor: R\$ 39.900,00

Data: 23/02/2022

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 03/03/2022:

Processo nº. 2643/22 - Roberto Bueno Martins

Assunto: Auto de Infração n.º 2878 série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/02/2022:

Processo nº. 2533/22 - Rubens Alves de Oliveira Santos

Assunto: Auto de Infração n.º 2876 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 25/02/2022:

Processo nº. 2581/22 - João Luiz Pereira

Assunto: Auto de Infração n.º 2877 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1222 série AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Tipo: menor preço. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de dragagem e desidratação pelo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

PROPOSTA

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-/23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122 declara:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021

Proposta esta formulada em conformidade com as especificações e exigências contidas nos anexos deste Edital.

Os preços considerados para fins de licitação e contrato resulta o seguinte valor global de

R\$ 246.589,95 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A validade é de 60 dias a contar da data limite para entrega dos envelopes 01 e 02 contendo respectivamente os documentos de proposta de preço e documentação de habilitação.

Prazo de Execução – 06 (SEIS) MÊS

6.8 - ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO

6.8.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado

(**ENVELOPE “B”**), assinada por pessoa credenciada pela empresa, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nela devendo constar o nº do C.N.P.J., impresso ou carimbado.

6.8.2 - A proposta de preço deverá conter o cronograma físico financeiro de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, detalhando os serviços a serem executados, devidamente assinado pelo representante legal da licitante.

6.8.3 - A proponente deverá indicar na proposta seu prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope.



6.8.4 - A proposta deverá ser formulada em conformidade com as especificações e exigências contidas nos anexos deste Edital (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha, Exigências Técnicas, etc...), devendo estar indicados em planilha os preços por itens (conforme disposto na Planilha anexa) e ainda o valor global da proposta, com BDI incluso.

6.9 - Ocorrendo a situação contida no item 7.2 do presente Edital, para fazer jus ao direito de preferência, o proponente deverá comprovar os requisitos contidos no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando declarações das quais atestam o cumprimento dos incisos II a V, sob pena de preclusão

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA



Planilha Remanescente de Obra

Obra: Execução de reforma e revitalização do Bosque Municipal - Convênio nº 295/2019

Local: Rua Carvalho de Barros - Bairro Willians - Garça/SP

Base CDHU nº 184 (Desonerado) - SINAPI Novembro/2021 (Desonerado)

Data: 16/12/2021

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	CPOS	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unid.xmês	1,00	574,37	574,37
GUARITA							
ALVENARIA							
2.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	12,60	67,09	845,33
2.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	6,45	45,16	291,28
2.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	85,58	12,30	1.052,63
2.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	7,72	13,73	106,00
COBERTURA							
2.4.1	CPOS	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	28,77	4,24	121,98
2.4.2	CPOS	33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	28,77	3,94	113,35
2.4.3	CPOS	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	10,60	219,07	2.322,14
1.4	CPOS	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²	6,77	138,61	938,39
ESQUADRIAS							
2.5.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (caixa d'agua)	m²	0,36	563,53	202,87
ELETRICO							
Luminárias							
2.6.1.1	CPOS	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	unid	1,00	143,23	143,23
2.6.1.2	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	2,00	9,41	18,82
Eletroduto							
2.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81
2.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
Medida e Distribuição							
2.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
2.6.3.2	CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	414,34	414,34
2.6.3.3	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	580,06	580,06
Entrada de Serviço							
2.6.4.1	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
2.6.4.2	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
2.6.4.3	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
Modulos e Acabamentos							
2.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	20,94	41,88
2.6.5.2	CPOS	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	2,00	31,59	63,18
2.6.5.3	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	22,46	134,76
Cabo Unipolar							
2.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	3,03	75,75
2.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	30,00	21,50	645,00
2.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	60,00	4,56	273,60
Dispositivo Proteção							
2.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	2,00	29,32	58,64
2.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
2.6.7.3	CPOS(177)	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
HIDRAULICO							
Alimentação							
2.7.1.1	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
2.7.1.2	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,89	46,58	88,04
Esgoto							
2.7.2.2	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
2.7.2.3	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	unid	1,00	40,89	40,89
2.7.2.4	CPOS	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	unid	1,00	6,50	6,50
Pluvial							
2.7.3.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	93,92	93,92

2.7.3.2	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	68,47	68,47
2.7.3.3	CPOS	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,17	44,67	275,61
2.7.4			Água Fria				
2.7.4.1	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	250,53	250,53
2.7.4.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	1,00	41,96	41,96
2.7.4.3	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	unid	1,00	632,15	632,15
2.7.4.4	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	1,00	82,77	82,77
2.7.4.5	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	41,94	41,94
2.7.4.6	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	1,00	239,69	239,69
2.7.4.7	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	1,00	43,39	43,39
2.7.4.11	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	unid	1,00	12,48	12,48
3			REFORMA BANHEIRO				
3.2			CONSTRUÇÃO BANHEIRO PNE				
3.2.3			ALVENARIA				
3.2.3.5	CPOS	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m³	0,18	685,45	126,43
3.2.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	20,51	67,09	1.376,08
3.2.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	3,69	45,16	166,60
3.2.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	21,67	12,30	266,57
3.2.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	3,69	13,73	50,65
3.2.4			COBERTURA				
	CPOS	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	4,28	10,88	46,57
3.2.5			ESQUADRIA				
3.2.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES	m²	1,68	563,53	946,73
3.2.5.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	0,66	995,79	657,22
3.2.6			ELETRICO				
3.2.6.1			Luminária e Acessórios				
3.2.6.1.1	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	7,00	9,41	65,87
3.2.6.2			Eletroduto				
3.2.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81
3.2.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
3.2.6.2.3	CPOS	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	unid	8,00	12,36	98,88
3.2.6.2.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	11,29	67,74
3.2.6.3			Medição e Distribuição				
3.2.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
3.2.6.3.2	CPOS	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A	unid	1,00	580,06	580,06
3.2.6.4			Entrada de Serviço				
3.2.6.4.1	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
3.2.6.4.2	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	unid	1,00	146,28	146,28
3.2.6.4.3	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
3.2.6.4.4	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
3.2.6.5			Modulos e Acabamentos				
3.2.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	7,00	20,94	146,58
3.2.6.5.2	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1,00	22,46	22,46
3.2.6.6			Cabo Unipolar				
3.2.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	71,00	3,03	215,13
3.2.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	23,00	21,50	494,50
3.2.6.6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	50,00	4,56	228,00
3.2.6.7			Dispositivo de Proteção				
3.2.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	3,00	29,32	87,96
3.2.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
3.2.6.7.3	CPOS(177)	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iinp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
3.2.6.8			SPDA				
3.2.6.8.1	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	4,00	47,37	189,48
3.2.6.8.2	CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	4,00	48,10	192,40
3.2.6.8.3	CPOS	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	8,00	59,11	472,88
3.2.6.8.4	CPOS	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolamento EPR 105°C	m	45,00	88,88	3.999,60
3.2.7			HIDRAULICO				
3.2.7.1			Alimentação				
3.2.7.1.1	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
3.2.7.1.2	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	5,00	25,60	128,00
3.2.7.2			Esgoto				

3.2.7.2.2	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
3.2.7.2.6	CPOS	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	unid	1,00	40,89	40,89
3.2.7.3			Pluvial				
3.2.7.3.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	93,92	93,92
3.2.7.3.2	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	2,00	68,47	136,94
3.2.7.3.3	CPOS	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,00	44,65	89,30
3.2.7.4			Água Fria				
3.2.7.4.1	CPOS	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	1,00	1346,45	1.346,45
3.2.7.4.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	unid	2,00	41,96	83,92
3.2.7.4.3	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	632,15	632,15
3.2.7.4.4	CPOS	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	3,10	192,60	597,06
3.2.7.4.5	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	1,00	41,94	41,94
3.2.7.4.6	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	1,00	82,77	82,77
3.2.7.4.7	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	1,00	239,69	239,69
3.2.7.4.8	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	1,00	43,39	43,39
3.2.7.4.9	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	unid	1,00	94,63	94,63
3.2.7.4.10	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	5,50	25,60	140,80
3.2.7.4.11	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	1,00	46,58	46,58
3.2.7.4.12	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	unid	1,00	12,48	12,48
3.2.7.5			Ventilação				
3.2.7.5.1	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	1,50	39,26	58,89
REFORMA SANITÁRIO EXISTENTE							
3.3.1			ESQUADRIA				
3.3.1.1	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	0,96	995,79	955,96
3.3.1.2	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	0,96	107,65	103,34
3.3.1.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	3,36	563,53	1.893,46
3.3.2			HIDRÁULICO				
3.3.2.1	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	unid	2,00	250,53	501,06
3.3.2.2	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	unid	2,00	41,96	83,92
3.3.2.3	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	unid	4,00	261,81	1.047,24
3.3.2.4	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	unid	4,00	82,77	331,08
3.3.2.5	CPOS	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	unid	2,00	239,69	479,38
3.3.2.6	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	2,00	43,39	86,78
3.3.3			ELETRICO				
3.3.3.1	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	unid	2,00	42,27	84,54
3.3.3.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00	40,30	80,60
3.4			REVESTIMENTO				
3.3.4.1	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	72,61	67,09	4.871,40
3.3.4.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	12,80	45,16	578,05
3.3.4.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	48,64	12,30	598,21
3.3.4.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	13,22	13,73	181,51
4			CONSTRUÇÃO QUISQUE				
4.3			ALVENARIA				
4.3.6	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM	m²	27,05	67,09	1.814,65
4.3.7	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	12,07	45,16	545,08
4.3.8	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	66,78	12,30	821,34
4.3.9	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	12,16	13,73	166,96
4.4			COBERTURA				
4.4.1	CPOS	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	64,95	141,25	9.174,19
4.4.2	CPOS	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	64,95	50,86	3.303,36
4.4.3	CPOS	16.02.230	Cumeieira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	28,93	23,46	678,70
4.4.4	CPOS	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	64,95	21,15	1.373,69
4.5			ESQUADRIA				
4.5.1	SINAPI	74136/3	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	4,00	836,19	3.344,76

4.5.2	CPOS	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,08	818,14	883,59
4.5.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	1,92	995,79	1.911,92
4.5.4	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	1,92	107,65	206,69
4.6			ELETRICO				
4.6.1			Iluminação				
4.6.1.1	CPOS	41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	unid	12,00	143,23	1.718,76
4.6.2			Eletroduto				
4.6.2.1	CPOS	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	3,00	14,27	42,81
4.6.2.2	CPOS	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	6,00	29,37	176,22
4.6.2.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	9,00	11,29	101,61
4.6.3			Medição e Distribuição				
4.6.3.1	CPOS	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	282,85	282,85
4.6.3.2	CPOS	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	unid	1,00	414,34	414,34
4.6.4			Entrada de Serviço				
4.6.4.1	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	unid	1,00	146,28	146,28
4.6.4.2	CPOS	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	unid	1,00	30,86	30,86
4.6.4.3	CPOS	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	unid	7,00	13,79	96,53
4.6.4.4	CPOS	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	unid	1,00	1582,13	1.582,13
4.6.5			Modulos e Acabamento				
4.6.5.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	20,94	41,88
4.6.5.2	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	22,46	179,68
4.6.6			Cabo Unipolar				
4.6.6.1	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	70,00	3,03	212,10
4.6.6.2	CPOS	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	25,00	21,50	537,50
6.3	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	80,00	4,56	364,80
4.6.7			Dispositivo Proteção				
4.6.7.1	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	unid	2,00	29,32	58,64
4.6.7.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	unid	1,00	39,68	39,68
4.6.7.3	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	1,00	121,45	121,45
4.6.7.4	CPOS(177)	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - Classe 1	unid	3,00	639,78	1.919,34
4.6.8			SPDA				
4.6.8.1	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	2,00	47,37	94,74
4.6.8.2	CPOS	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	2,00	48,10	96,20
4.6.8.3	CPOS	39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	m	3,00	59,11	177,33
4.6.8.4	CPOS	39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	m	45,00	88,88	3.999,60
4.6.8.5	CPOS	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	7,00	14,53	101,71
4.7			HIDRAULICO				
4.7.1			Alimentação				
4.7.1.1	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	1,00	94,63	94,63
4.7.1.2	CPOS	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	unid	2,00	120,88	241,76
4.7.1.3	CPOS	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	1,97	46,58	91,76
4.7.1.4	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	unid	2,00	41,96	83,92
4.7.2			Esgoto				
4.7.2.1	CPOS	49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	unid	1,00	527,50	527,50
4.7.2.2	CPOS	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	unid	2,00	470,84	941,68
4.7.2.3	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	unid	1,00	47,37	47,37
4.7.3			Agua Pluvial				
4.7.3.1	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	68,47	68,47
4.7.3.2	CPOS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	4,24	30,18	127,96
4.7.4			Agua Fria				
4.7.4.1	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	2,10	25,60	53,76
4.7.4.2	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	unid	2,00	966,09	1.932,18
5			REFORMA DO ANTIGO CORETO				
5.1			EXECUÇÃO				
5.1.1	SINAPI	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	44,04	15,42	679,05
5.1.2	CPOS	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	unid	5,00	602,77	3.013,85
5.1.3	CPOS	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	3,36	5,81	19,52
5.1.4	CPOS	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	3,36	79,53	267,22
5.1.5	CPOS	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	80,00	6,69	535,20
5.1.6	CPOS	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	80,00	35,59	2.847,20
6			CONSTRUÇÃO DE GAZEIRO/CARAMANCHÃO				
6.1			EXECUÇÃO				
6.1.1	CPOS	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	1,90	4545,16	8.639,92

6.1.2	CPOS	98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	unid	2,00	602,77	1.205,54
6.1.3	SINAPI	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	m²	36,02	15,42	555,44
7	ACESSÓRIOS						
7.1	EXECUÇÃO						
7.1.1	CPOS	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	unid	5,00	626,48	3.132,40
7.1.2	CPOS	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	1,50	154,02	231,03
8	TRILHA						
8.1	EXECUÇÃO						
8.1.1	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	unid.	5,00	1085,17	5.425,85
9	REFORMA PASSEIO						
9.2	CPOS	54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	m²	587,72	120,36	70.737,98
10	SERVIÇOS FINAIS						
10.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	587,72	9,26	5.442,29
			Total				189.991,49
			BDI (29,79%)				56.598,46
			Total Geral dos Serviços				246.589,95

Lençóis Paulista, 24 de fevereiro de 2022



FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa




Obra: Execução de reforma e revitalização do Bosque Municipal

Local: Rua Carvalho de Barros - Bairro Willians - Garça/SP

Serviços	A EXECUTAR - NOVA LICITAÇÃO						Total
	1ª Etapa 30 dias	2ª Etapa 30 dias	3ª Etapa 30 dias	4ª Etapa 30 dias	5ª Etapa 30 dias	6ª Etapa 30 dias	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745,47
GUARITA	100,00%	R\$ 745,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 745,47
REFORMA BANHEIRO	100,00%	R\$ 19.236,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.236,33
CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	100,00%	R\$ 40.092,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.092,84
REFORMA DO ANTIGO CORETO	100,00%	R\$ 53.178,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.178,80
CONSTRUÇÃO DE GAZEBO/CARAMANCHÃO	100,00%	R\$ 9.555,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.555,19
ACESSÓRIOS	100,00%	R\$ 13.499,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.499,33
TRILHA	100,00%	R\$ 4.365,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.365,40
REFORMA PASSEIO	100,00%	R\$ 7.042,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.042,21
SERVIÇOS FINAIS	100,00%	R\$ 91.810,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.810,82
Total	R\$ 19.981,81	R\$ 40.092,84	R\$ 53.178,80	R\$ 23.054,52	R\$ 11.407,61	R\$ 98.874,37	R\$ 246.589,95

Lençóis Paulista, 24 de fevereiro de 2022

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

01

B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 - EDITAL Nº 043/2021

01

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, com sede na Rua: BORBA GATO 442 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-500 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23 - I.E: 416.165.596.116 - I. M. 33583, por seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro. CPF Nº: 285.533.888-32 - R.G: 296621122, DECLARA, sob as penas da lei, que possui requisitos legais exigidos na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

LENÇÓIS PAULISTA 23 DE FEVEREIRO DE 2022.



FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837

6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FIPE ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238308170	16/12/2021	08/02/2022 22:43:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/12/2021	44.611.478/0001-23	

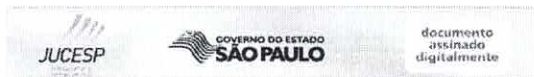
CAPITAL
R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA BORBA GATO	NÚMERO: 442
BAIRRO: JARDIM UBIRAMA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: LENCOIS PAULISTA	CEP: 18683-500 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA FILOMENA MORELLI, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.903.368-08, RG/RNE: 12913871X - SP, RESIDENTE À RUA BORBA GATO, 442, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18683-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.
PEDRO HENRIQUE DA ROSA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 285.533.888-32, RG/RNE: 296621122 - SP, RESIDENTE À RUA BORBA GATO, 442, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18683-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 59.400,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238308170
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/02/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166182135, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 22:43:26.



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA APRESENTADO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISICÃO Nº 7.382/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, nesta cidade de Garça-SP, reuniu-se o mencionado colegiado com a presença de: Sibeli Saraiva Cardoso - presidente, Bruna Angélica Batista e Bruna Rodrigues de Paula Silva - membros, para julgamento do documento apresentado pela proponente que protocolou envelope para participar da Concorrência nº 040/2021, objetivando a contratação de empresa para execução e revitalização do Bosque Municipal incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência e Requisição nº 7.382/202. Conforme contido na ata anterior, assim restou a empresa habilitada: PROPONENTE Nº 01 FIPE ENGENHARIA LTDA EPP. Aberto o envelope "Proposta" da empresa habilitada, o mesmo foi rubricado pelos membros e após análise detalhada a Comissão constatou que estava devidamente formulada e em conformidade ao exigido no Edital, sendo considerada classificada, apresentada pela PROPONENTE Nº 01 - FIPE ENGENHARIA LTDA EPP a proposta de menor valor global de R\$ 246.589,95 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Em seguida, após verificar que o preço apresentado pela proponente estava de acordo com o estimado pela municipalidade, a Comissão deliberou em dar ciência da decisão aos interessados, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e, somente depois de ultrapassado o prazo de recursos, com o julgamento de eventual recurso, encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município e posteriormente ao Sr. Prefeito Municipal para as providências legais. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião com a lavratura e leitura da presente Ata, que aprovada foi assinada pelos membros.


SIBELI SARAIVA CARDOSO
Presidente


BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Membro


BRUNA RODRIGUES DE PAULA SILVA
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1832

Página 4 de 14

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 15/03/2022:

Processo nº. 3276/22 – Francisco Carlos de Oliveira

Assunto: Auto de Infração nº 2881 série AA-AIF

Licitações e Contratos

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 040/2021

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar como vencedor, pelo menor valor global, a proposta da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP no valor de R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Data: 16/03/2022 – Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

O Pregoeiro designado torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, às empresas PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Item 01 – R\$ 0,67/ton/km e REVITA ENGENHARIA S/A item 02 – R\$ 90,99/ton. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 15/03/2022 – Marcelo Batista Assis – Pregoeiro.

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários e eletrodomésticos. Proposta até às 09h00 do dia 04/04/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site <https://comprasbr.com.br> – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 02/03/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – EDITAL Nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para serviços de coletas de resíduos domiciliares, coleta seletiva e coleta de pequenos animais mortos, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09:00 horas do dia 18/04/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14)

3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 08/03/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos de Pessoal

Pensão

PORTARIA N.º 1081/2022

CONCEDEPENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 32/2022, de 24/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 21 de fevereiro de 2022, o benefício da pensão a **MARGARIDA BENTO DA SILVA NASCIMENTO**, R.G. Nº 17.380.156-SSP/SP, CPF. Nº 397.784.048-79 nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do esposo, servidor municipal aposentado **ERNESTO PEREIRADO NASCIMENTO**, R.G. nº 16.743.495-0-SSP/SP, CPF nº 558.731.708-00 e NIT 100.22052.05/1, falecido em 21/02/2022.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.993,39 (hum mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 21/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2022.

EDUARDO ROSA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.

Aposentadoria

PORTARIA N.º 1080 /2022

**APOSENTA – AHAMEDMOHAMAD
HAMZE**



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021

Tendo sido observadas as prescrições legais pertinentes a **Concorrência Pública nº 040/2021**, contratação de empresa especializada para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, onde se sagrou vencedora a empresa “**FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP**”, no preço global de R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos da ata de julgamento elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, proponho a homologação e adjudicação do referido processo licitatório.

Garça, 28 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão Permanente de Licitações, que julgou como vencedora da **Concorrência Pública nº 040/2021**, a proposta apresentada pela empresa “**FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP**”, no preço global de R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Garça, 28 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A6-736F-9142-B78F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 29/03/2022 09:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 29/03/2022 15:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/F2A6-736F-9142-B78F>

**Memorando 27.440/2021**Prefeitura de Garça
Estado de São PauloDe: **Paulo Ricardo Girotto** Setor: **CONV - Departamento de Convênios**Despacho: **1- 27.440/2021**Para: **DS - Departamento de Suprimentos AC: Aline Dias Cavalcanti**Assunto: **Solicito informações sobre processo**

Garça/SP, 22 de Dezembro de 2021

Sra. Aline,

Informo que restou **R\$ 126.940,90** de recurso estadual do referido convênio conforme cronograma de desembolso e medições realizadas pela fiscalização do contrato rescindido. Considerando o valor da planilha atualizada no valor de **R\$ 247.276,48**, o saldo que será acrescido terá de ser contra-partida deste município (R\$ 120.335,58).

atenciosamente,

Paulo Ricardo Girotto

Engenheiro Civil

Prefeitura de Garça - Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Centro

Impresso em 30/03/2022 16:47:04 por Danilo Marques Maciel - Assistente Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

Valor da proposta vence obra: 246.589,95

Convênio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1841

Página 3 de 33

Processo nº. 3853/22 – José Paulo Firmino

Assunto: Auto de Infração n.º 2901 série AA-AIF

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - EDITAL Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura de um prédio público - NEI Camila Cristina N. Campos. Propostas até às 14:00 horas do dia 29/04/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 24/03/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à empresa: **"FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP"**, no preço global de R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Data: 28/03/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONTRATADO: FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISIÇÃO Nº 7382/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 31 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa

CPF: 124.415.068-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Henrique da Rosa

Cargo: Proprietário

CPF: 285.533.888-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças

CPF: 796.694.768-87

GESTOR(RES) DO CONTRATO:

Nome: Flávio Alfredo Cotait

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 441.465.018-65

Assinatura: _____





Contr. 045/2022
C.P. 040/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP”, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISIÇÃO Nº 7382/2021.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sr.^a Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **“FIPE ENGENHARIA LTDA – EPP”**, C.N.P.J. nº 44.611.478/0001-23, Inscrição Estadual nº 416.165.596.116, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado São Paulo, à Rua Borba Gato nº 442, aqui representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO HENRIQUE DA ROSA**, portador do R.G. nº 29.662.112-2 e C.P.F. nº 285.533.888-32, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas deste instrumento contratual, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através da Concorrência Pública nº 040/2021, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021, nos termos do Edital nº 043/2021, seus anexos e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços constantes desta Cláusula deverão obedecer às exigências, o memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos básicos constantes do Anexo X do edital da Concorrência Pública nº 040/2021, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior obedecendo rigorosamente às exigências e especificações técnicas-profissionais exigidas, as informações e exigências da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano constantes do Edital da Concorrência Pública nº 040/2021 e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá atender ainda as seguintes exigências:

- a-) Realizar reunião técnica com representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde farão conjuntamente a abertura da caderneta de obras da contratada;
- b-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos e memorial descritivo;
- c-) Vincular A.R.Ts. ou RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) pelas obras antes da assinatura do contrato;
- d-) Afixar placa (2,00 x 3,00m) na obra, especificando os serviços e valores contratados, conforme Padrão do Governo do Estado de São Paulo;
- e-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras, se necessário;
- f-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos canteiros de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;
- h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;
- j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
- k-) Utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;
- m-) Emitir, em cada medição, declaração atestando a qualidade de execução da obra e que os serviços e materiais empregados na execução estão em conformidade com a planilha, projetos, com as exigências deste contrato, normas, legislações e manuais da Secretaria Estadual do Turismo, informando ainda, a porcentagem executada da obra;
- n-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

o-) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

p-) proceder a limpeza geral dos locais e entornos após o término das obras, ficando responsável pela desmobilização, que consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos, instalações, restos de materiais e outros utilizados na execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 246.589,95 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução da obra.

§ 1º - Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

§ 2º - O pagamento realizado pelo **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 1º - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente fatura no protocolo da Prefeitura.

§ 2º - A fatura que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados mediante liberação dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Turismo, conforme cronograma de desembolso constante do Convenio firmado com o referido órgão, devendo as faturas ser devidamente vistas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle e apresentação de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e cópia da Guia de Previdência Social - GPS, já vencidas e devidamente recolhidas.

§ 4º - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado conforme as disposições contidas nos parágrafos anteriores e liberação dos recursos pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará na data do recebimento definitivo dos serviços.

§ 1º - O prazo máximo para execução e entrega dos serviços é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

§ 2º - O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O objeto do contrato será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

- A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega dos serviços pela Contratada.
- B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma dos serviços, seja em relação a etapas ou à entrega dos mesmos concluídos, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ 2º - Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 3º - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

4º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CAUÇÃO

Para garantia da execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** efetuará, conforme previsão contida no Edital nº 043/2020, o depósito equivalente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, equivalente a R\$ 12.329,50 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

§ 1º - A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução das obras e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega da obra, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo da mesma, emitido pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - A devolução ou liberação da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

§ 4º - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DECIMA — DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

1 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, a Contratada desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: 640 – 23.695.0014.1019.001.01.4.4.90.51.00 e 641 – 23.695.0014.1019.0001.02.4.4.90.51.00 – obras e instalações – Secretaria Municipal de Turismo, já compromissados em valor compatível com o do objeto a ser contratado e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraíndo-se cópias para execução.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

.....
Danilo Marques Maciel

.....
Amanda Quinalha Diniz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB6-A37A-977D-9330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE DA ROSA (CPF 285.XXX.XXX-32) em 31/03/2022 17:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANILO MARQUES MACIEL (CPF 400.XXX.XXX-99) em 01/04/2022 09:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 01/04/2022 09:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 01/04/2022 09:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FLAVIO ALFREDO COTAIT (CPF 441.XXX.XXX-65) em 01/04/2022 09:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 19/04/2022 15:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/4BB6-A37A-977D-9330>

Autenticação em
www.bluelifegarantias.com.br
Certificação: 14436/2022
SENHA: 14436010422



Carta Fiança nº 14436/2022

Data Emissão: 01/04/2022

Carta Fiança

Cliente/Afiançado: FIPE ENGENHARIA LTDA

44.611.478/0001-23

Beneficiário/Credor: MUNICÍPIO DE GARÇA/SP

44.518.371/0001-35

R\$ 12.329,50

(Doze Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Fiador/Garantidor:

BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

Declaração:

A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, empresa de direito privado, neste ato representada na sua forma estatutária, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: FIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 44.611.478/0001-23, com endereço sito à R BORBA GATO, 442 / LENCOIS PAULISTA - SP na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado de R\$ 12.329,50 (Doze Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a 5,00% do Valor Global do Contrato.

Objeto

Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia do Executante, Construtor, Fornecedor, Prestador de Serviços - Performance Bond, Conforme TERMO DE CONTRATO, Contr. 045/2022, C.P. 040/2021, contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo CONTRATANTE, através da Concorrência Pública nº 040/2021, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da CONTRATADA, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e revitalização do bosque municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme termo de referência e requisição nº 7382/2021, nos termos do Edital nº 043/2021, seus anexos e da proposta apresentada pela

Prazo:

Esta fiança é concedida pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias, do seu período de vigência com início contado a partir da data de 31/03/2022 e término em 27/09/2022, "Pro rata tempore". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, valiosa, pela vigência ao prazo assinado nos termos da lei 10.406/2002.

Da Garantia:

A BLUE LIFE GARANTIAS se obriga, obedecendo ao limite no valor desta fiança garantia, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade decorrente de: *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; *prejuízos decorrentes de quaisquer naturezas, não adimplidos pela contratada e cobertura da responsabilidade afiançada conforme descritivo, contrato celebrado entre Beneficiário e o Afiançado, resultantes da execução ao contrato, obedecendo ao limite no valor desta fiança garantia, com prazo máximo de pagamento da indenização até 30 (trinta) Dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, sendo esta inalienável e irrevogável, com respeito ao beneficiário. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento do Afiançado. O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo trinta dias úteis após sua ocorrência acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, sendo a cópia do contrato, cópia do comunicado a rescisão contratual e termos de penalidades aplicadas. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes após a execução dos bens do afiançado. Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor.

Integram o teor desta Carta Fiança, condições gerais das modalidades em anexo.

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



ICP
Brasil

BLUE LIFE GARANTIAS
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACA
O DE NEGOCIOS
LTDA:91397646
000100
Assinado de forma
digital por BLUE LIFE
BANK INTERMEDIACAO
DE NEGOCIOS
LTDA:91397646000100
Dados: 2022.04.01
12:18:03 -03'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. Art. 1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ de BLUE LIFE - Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF nº

Porto Alegre

sexta-feira, 1 de abril de 2022

12:16:24

Página 1 de 14



CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

1.Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso:

2. Definições:

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiançados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiançado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiançadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.



5. Prêmio da Fiança:

5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.

5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidez do prêmio nas datas convencionadas

5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, torna-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conduza pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV- A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES

Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deveram ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30(Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respetiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

- a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;
- b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4. 3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executário, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. *acima* e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.



6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V – nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

1.OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2.DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

**3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO
DO SINISTRO**

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma esta Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.

2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.

3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

1.OBJETO

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiandado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

2.Definições:

2.1.Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiançado na execução do contrato, incluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2.Reclamação:

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado e culminou na rescisão unilateral do contrato;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiançado, relacionados à inadimplência do afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;

g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiançado pelo beneficiário;

h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;

i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1.e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiançado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

4.Disposições Gerais:

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiançado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiançado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiançado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

5.Ratificação:

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. ***

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Bosque Municipal Dr. Belino Guimarães Brandão
Rua Vital Soares, s/nº - Williams
Fone: (14) 3471-3499
Fax: (14) 3406-1401
sama@garca.sp.gov.br

Garça, 04 de Abril de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO

Fica notificado, nesta data a empresa "**FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP**", inscrita no C.N.P.J. nº 44.611.478/0001-23, Inscrição Estadual nº 416.165.596.116, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado São Paulo, à Rua Borba Gato nº 442; Modalidade Concorrência Pública Nº 040/2021, Contrato Nº 045/2022, Memorando (1Doc) Nº 27.470/2021, para dar início à obra contratada para realizar a **EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme Termo de Referência e Requisição Nº 7.382/2021. Fica ciente que o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar desta data.

Flávio Alfredo Cotait
Assessor de Gabinete
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PEDRO HENRIQUE

DA

ROSA:28553388832

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DA
ROSA:28553388832
Dados: 2022.04.04 10:06:18
-03'00'

Pedro Henrique da Rosa
285.533.888-32
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 1844

Página 5 de 6

Jafa), bem como os resíduos eventualmente recebidos dos outros municípios que compõem o CICOP

Mod.: Pregão Presencial nº 090/2021

Valor: R\$ 38.592,00/mensal

Data: 24/03/2022

Contr. 043/2022

Contratada: REVITA ENGENHARIA LTDA

Obj.: Contratação de empresa para recebimento e destinação final e adequada dos resíduos sólidos Classe II em Aterro Sanitário (inclusive da área comercial e industrial), coletados no município de Garça (incluindo o Distrito de Jafa), bem como os resíduos recebidos dos demais municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro Oeste Paulista – CICOP

Mod.: Pregão Presencial nº 090/2021

Valor: R\$ 87.350,40/mensal

Data: 24/03/2022

Contr. 044/2022

Contratada: J L FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE TELAS

Obj.: Contratação de empresas para instalação de esquadria de alumínio com tela mosquiteiras para portas e janelas das escolas do município.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 004/2022

Valor: R\$ 244,90/m²

Data: 24/03/2022

Contr. 045/2022

Contratada: FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP

Obj.: Contratação de empresa especializada para execução e revitalização do bosque municipal.

Mod.: Concorrência Pública nº 040/2021

Valor: R\$ 246.589,95

Data: 31/03/2022

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 31/03/2022:

Processo nº. 4107/22 – Lucia Amelia Ribeiro Silva Colletes

Assunto: Auto de Infração n.º 2888 série AA-A1F

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 31/03/2022:

Processo nº. 911/22 – José Roberto de Souza

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 375 série AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O SAAE de Garça-SP torna público que o edital da licitação acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de análises físico-químicas para o monitoramento mensal, trimestral e semestral da qualidade da água de abastecimento público e da qualidade do esgoto doméstico do município de Garça e distrito de Jafa, foram alteradas as exigências quanto a qualificação técnica. Mantida a data da sessão pública de abertura dos envelopes (07/04/2022 às 09:00hs). Edital retificado disponível no site www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 01/04/2022. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – O Sr. André Pazzini Bomfim, Diretor Executivo, ratificou o ato que declarou dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93, para a aquisição de um Compactador de Solo a Percussão, a ser fornecido pela empresa R&R Comercio de Maquinas e Peças para Construção Ltda ao valor de R\$ 15.300,00.

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022– Homologo o processo de dispensa de licitação supracitado, cujo item único foi adjudicado pelo menor preço à empresa: R&R Comercio de Maquinas e Peças para Construção Ltda., ao valor de R\$ 15.300,00. Garça, 01/04/2022. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220544976

Complementar - obra/serviço vinculada à ART
cargo/função à 28027230220345961

1. Responsável Técnico

FLAVIO ALFREDO COTAIT

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: FIPE ENGENHARIA LTDA

RNP: 2619422523

Registro: 5070694260-SP

Registro: 2359274-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Endereço: Praça HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: Garça

Contrato: 045/2022

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

Nº: 102

CEP: 17402-001

Bairro: WILLIAMS

UF: SP

Vinculada à Art nº:

Celebrado em: 31/03/2022

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua VITAL SOARES

Complemento: BOSQUE MUNICIPAL

Cidade: Garça

Data de Início: 04/04/2022

Previsão de Término: 04/10/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Nº:

Bairro: WILLIAMS

UF: SP

CEP: 17402-034

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

			Quantidade	Unidade
1	Mensuração	Cobertura Metálica	28,77000	quilograma
	Mensuração	Artefatos de Concreto	587,72000	metro quadrado
	Mensuração	Quiosque	64,95000	metro quadrado
	Mensuração	Pintura Externa	382,72000	metro quadrado
	Mensuração	Instalações Hidráulicas	16,86000	metro
	Mensuração	Ligação de Energia Elétrica	3,00000	unidade
	Mensuração	Pintura Interna	36,79000	metro quadrado
	Mensuração	Pluvial	23,01000	metro
	Mensuração	Quiosque	64,95000	metro quadrado
	Mensuração	Reforma	80,00000	metro quadrado
		Edificação de Madeira		
	Mensuração	Instalações Elétricas de Baixa Tensão	3,00000	unidade
	Mensuração	Impermeabilização	4,28000	metro quadrado
	Mensuração	Colocação de piso cerâmico	35,01000	metro quadrado

Fiscalização

2	Execução	Cobertura de Madeira	Telha de Barro	64,95000	metro quadrado
	Execução	Artefatos de Concreto		587,72000	metro quadrado
	Execução	Instalações Hidráulicas		16,86000	metro
	Execução	Ligação de Energia Elétrica		3,00000	unidade

Fiscalização 2	Execução	Pintura Interna	36,79000	metro quadrado
	Execução	Pluvial	23,01000	metro
	Execução	Cobertura Metálica	28,77000	quilograma
	Execução	Instalações Elétricas de Baixa Tensão	3,00000	unidade
	Execução	Impermeabilização	4,28000	metro quadrado
	Execução	Colocação de piso cerâmico	35,01000	metro quadrado
	Execução	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	11,00000	unidade
	Execução	Quiosque	64,95000	metro quadrado
	Execução	Reforma Edificação de Madeira	64,95000	metro quadrado
	Execução	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	11,00000	unidade
	Execução	Pintura Externa	382,72000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela Fiscalização e medições do objeto (Contratação de empresa especializada para execução e revitalização do Bosque Municipal, incluindo materiais e mão de obra, nesta cidade de Garça - SP), convênio - DADETUR 295/2019, Processo DADETUR 22632118/2019.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GARÇA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

FLAVIO ALFREDO COTAIT - CPF: 441.465.018-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 18/04/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220544976

Versão do sistema

Impresso em: 18/04/2022 13:54:43



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220523199

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE DA ROSA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2613968702

Registro: 5069472834-SP

Registro: 2359274-SP

Empresa Contratada: FIPE ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

Endereço: Praça HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA

Nº:

Complemento:

Bairro: WILLIAMS

Cidade: Garça

UF: SP

CEP: 17402-001

Contrato: 045/2022

Celebrado em: 31/03/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 246.589,95

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua VITAL SOARES

Nº:

Complemento: BOSQUE

Bairro: WILLIAMS

Cidade: Garça

UF: SP

CEP: 17402-034

Data de Início: 04/04/2022

Previsão de Término: 01/10/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Execução	Cobertura de Madeira	Telha de Barro	64,95000	metro quadrado
	Execução	Pintura Externa		382,72000	metro quadrado
	Execução	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas		11,00000	unidade
	Execução	Colocação de piso cerâmico		35,01000	metro quadrado
	Execução	Impermeabilização		4,28000	metro quadrado
	Execução	Artefatos de Concreto		587,72000	metro quadrado
	Execução	Instalações Elétricas de Baixa Tensão		3,00000	unidade
	Execução	Cobertura Metálica		28,77000	quilograma
	Execução	Reforma	Edificação de Madeira	80,00000	metro quadrado
	Execução	Quiosque		64,95000	metro quadrado
	Execução	Pluvial		23,01000	metro
	Execução	Pintura Interna		36,79000	metro quadrado
	Execução	Ligação de Energia Elétrica		3,00000	unidade
	Execução	Instalações Hidráulicas		16,86000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se aos serviços presentes no memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos básicos constantes do Anexo X do edital da Concorrência Pública nº 040/2021. "EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA".

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PEDRO HENRIQUE DA ROSA - CPF: 285.533.888-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima

Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 06/04/2022

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Número: 28027230220523199

Versão do sistema

Impresso em: 06/04/2022 10:08:28

PEDRO HENRIQUE
DA
ROSA:28553388832

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE DA
ROSA:28553388832
Dados: 2022.04.06
10:08:27 -03'00'